



Município de Sorocaba



23 de dezembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.863

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025 Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO CODIGOS ATIVOS E INATIVOS															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS							Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU								
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS							Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S								
DATA 19/12/2025														Pagina 1	
Codigo	Descricao	JULHO	%	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%	Acumulado Anual	%
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL														
1.3.2.1.01.0.1.0211	rend.dep.banc.suas - covid-19 - aqui	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
05	3120002 SUAS - COVID-19 - AQUISICAO DE EPI'S	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
1.3.2.1.01.0.1.0213	rend.dep.banc.suas - covid-19 - acol	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,32
05	3120004 SUAS - COVID-19 - ACOLHIMENTOS	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,32
1.3.2.1.01.0.1.0425	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	1,78	68,72	0,00	0,00	18,87	1,75
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	1,78	68,72	0,00	0,00	18,87	1,75
1.3.2.1.01.0.1.0426	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,81	31,27	0,00	0,00	8,59	0,79
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,81	31,27	0,00	0,00	8,59	0,79
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	0,00	0,00	1.074,93	100,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES														
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	0,00	0,00	1.074,93	100,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL														
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO														

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025 Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO CODIGOS ATIVOS E INATIVOS															
Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS							Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU								
Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS							Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S								
DATA 19/12/2025														Pagina 2	
Codigo	Descricao	JULHO	%	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%	Acumulado Anual	%
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS														
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL														
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES														
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB														
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Codigo	Descricao	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Acumulado Anual
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	
		%	%	%	%	%	%	%
TOTAL GERAL		129,57	119,43	126,60	88,36	2,59	0,00	1.074,93
		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00

Menu Sistema: 4-3-7-1-1-2



SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE DEVOLUÇÃO DFTI – 35/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parag. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2025, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	DOMICÍLIO FISCAL	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	1377187/24	DESCONHECIDO
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	1692826/23	DESCONHECIDO
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	1624285/22	DESCONHECIDO
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	1527691/21	DESCONHECIDO
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	1341811/20	DESCONHECIDO
VILA UNIVERSITARIA I	RUA ALVARO DE SOUZA	933273/25	DESCONHECIDO
MARTHA ANTELO CARO	RUA ARTHUR GOMES, 12	63847/25	MUDOU-SE
PATRICIA FERREIRA DO	RUA FRANCISCO CASSOL	885062/25	OUTROS

Sorocaba, 19 de dezembro de 2025

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ABP - ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA.	556360004801001	#AP#13662-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADEMIR NAVARRO FRUTUOSO	421342064601000	#AP#10903-25-SRC-REQ	DEFERIDO
ADEMIR NAVARRO FRUTUOSO	421342058901000	#AP#10903-25-SRC-REQ	DEFERIDO
ADEMIR NAVARRO FRUTUOSO	421342064501000	#AP#10903-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ADILSON JONAS MARTINS	364228021900000	#AP#14576-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ADILSON JONAS MARTINS	451103004801000	#AP#14127-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ADONEL ARAUJO DOS SANTOS	771478031700000	#AP#10659-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALESSANDRA MENDES REFAHI DA FONSECA	563195026600000	#AP#13143-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ALEXANDRE AUGUSTO FOGLIENI	646325010800000	#AP#13294-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	476457033001000	#AP#12954-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANA MARIA CONTI VIEIRA	332310014501000	#AP#14053-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANDERSON CLAYTON SANTOS EVARISTO	364183024100000	#AP#13746-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANDRE AUGUSTO PEREIRA	674275024700000	#AP#14396-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS DAS NEVES	365417009701000	#AP#11833-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ANTONIO VICENTE CARDOSO	331131011100000	#AP#10942-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
AUGE CONSTRUCAO LTDA	463110027200000	#AP#13574-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA.	354182068900000	#AP#11808-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	432444042605161	#AP#9960-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
BENEDICTO APARECIDO DE OLIVEIRA	331483010301000	#AP#8277-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
BRUNO CONTE DE FREITAS	555311035100000	#AP#14550-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
BUZO CONSTRUCOES LTDA	365159052600000	#AP#13850-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
CAMILA CUNHA MARCON	334230013801000	#AP#11096-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CARLOS ROBERTO FERREIRA	563394033801000	#AP#13455-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARMEN DE FATIMA SILVA	533231002600000	#AP#8241-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
CARMEN LUCIA ANDRIES	442486002101000	#AP#13253-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
CESAR HENRIQUE ZUFFO	334304029101000	#AP#14542-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CHRISTIAN DOS SANTOS FERREIRA	256284028201000	#AP#14189-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLAUDEMIR MARTINS RIBEIRO	773139017800000	#AP#10714-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	532275032901000	#AP#10134-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	355395016201000	#AP#14483-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
CLEBERSON DA COSTA SOARES	364103007401000	#AP#9294-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
CONSTRUTORA ISABELE CARVALHO LTDA - ME	475193026100000	#AP#12575-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
CONSTRUTORA P & K LTDA - ME	474343026000000	#AP#14106-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
DGK CONSTRUTORA LTDA	441413032601000	#AP#14320-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DGK CONSTRUTORA LTDA	441413032001000	#AP#14318-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	643429038700000	#AP#7643-25-SRC-REQ	DEFERIDO
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	643429041000000	#AP#7643-25-SRC-REQ	DEFERIDO
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	643429039900000	#AP#7643-25-SRC-REQ	DEFERIDO
DOUGLAS HIDALGO CARNEIRO	643429037400000	#AP#7643-25-SRC-REQ	DEFERIDO
DVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	364104019900000	#AP#13176-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDILSON ROBERTO RODRIGUES ALMENARA	545473017201000	#AP#7631-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
EDSON CARDOSO SANTANA	362421033900000	#AP#8664-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
EDUARDO ALESSANDRO SHIMIZU	264175014500000	#AP#13520-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
EDUARDO APARECIDO SILVEIRA LEITE	544270030401000	#AP#11620-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO APARECIDO SILVEIRA LEITE	544270031000000	#AP#11620-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO TOZZO DOMINGUES	261442036800000	#AP#11183-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS	461374013101000	#AP#14336-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS	461374013101000	#AP#14336-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ELIANA DOS SANTOS SOUSA	365391031401000	#AP#13943-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ELIANE GOMES DE CARVALHO	446358037201000	#AP#14493-25-SRC-AUS	COMUNICACAO
ELVANIA PINHEIRO DOS SANTOS	772112041201000	#AP#8071-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
ERICA MARIA HERRERA MEDEIROS	351497030200000	#AP#14402-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ERIK ESBEGUE FERREIRA	743326041800000	#AP#15321-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ESDRAS DA ROCHA	343337024501000	#AP#14203-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIANO GUAZELI DEARO	563195032401000	#AP#12596-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIO CRISTIANO DA SILVA	765207052901000	#AP#6788-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
FABIO RODRIGUES DE LIMA	333294035101000	#AP#14555-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
F.A.E. CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	465249005700000	#AP#12545-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
FELIPE ZANHOLO DUARTE	362440029301000	#AP#12409-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FELIPE ZANHOLO DUARTE	362440029300000	#AP#12409-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	333452002600000	#AP#14086-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
FERNANDO LORENTE ZANETTINI	672380006300000	#AP#12679-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
FERNANDO TIZZO GIL ANTONIO	466222008900000	#AP#10639-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
FGJ SOROCABA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	331161014900000	#AP#14027-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
FRANCISCO CARLOS MAIA	344147053401000	#AP#14021-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
FRANCISCO DE ASSIS LUCENA	262371017000000	#AP#7161-24-SRC-HAB	COMUNICACAO
FRANCISCO MENDES VIEIRA	462333029301000	#AP#11969-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
FRANCISCO PATRICIO BARBOSA	362424005200000	#AP#8483-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
GABRIEL DA SILVA SANTOS	262408008700000	#AP#14380-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
GILENO DOS SANTOS	351231014701000	#AP#14900-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GLOBAL SR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	783473030900000	#AP#6858-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
GUILHERME CANDIDO DOMINGUES JUNIOR	334203014501000	#AP#11887-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
HARLEY JOSE SONCIM	456359077901000	#AP#13985-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	771440003800000	#AP#14503-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	771440003801000	#AP#14503-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
HERMANN SORGER	773315058500000	#AP#9141-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
IDNEI LOPES DE PROENCA	362423045201000	#AP#2053-23-SRC-ALV	COMUNICACAO
IRINEU BUENO BARBOSA	655260046601000	#AP#2514-23-SRC-ALV	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IRIS GABRIEL DOS SANTOS	366196012701000	#AP#14321-25-SRC-HAB	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ISABEL CRISTINA ROSSETTO CEZAR	576415012000000	#AP#12336-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
IVANILDES SOUZA DE MESSIAS	785267044701000	#AP#9591-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JAILSON FERREIRA SANTANA	786341006200000	#AP#10214-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JAIR DE OLIVEIRA	366442038701000	#AP#13900-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JAMES SANTOS	545192002301000	#AP#12217-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JJ IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	264220078501000	#AP#10649-25-SRC-REQ	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO BATISTA SOBRINHO	466233041000000	#AP#8159-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOAO JOAQUIM ALVES	533228020201000	#AP#8406-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JOAO PEDRO NETO	476183010601000	#AP#13255-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOCILENE FIALHO PEREIRA	364357008501000	#AP#14507-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOCIMAR SARTI BELLO	343310006701000	#AP#13225-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JORGE SIDNEI DIAS	462150018701000	#AP#11413-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	541271008701000	#AP#13879-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
JOSE BENTO LOURENCO	346113027401000	#AP#14393-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE CARLOS ROSSI	331324035601000	#AP#165-24-SRC-HAB	COMUNICACAO
JOSE ELI DE GODOI	432346054001000	#AP#11039-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
JULIANA PAULA BARBOSA	354137066801000	#AP#9224-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
JULIANO ALBANO	641407052400000	#AP#9523-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
KARIN DOS SANTOS PROENCA JODAR	642431010601000	#AP#12431-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
KARLA MIRANDA MARTINEZ	656352017801000	#AP#7065-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
KEROLIN FERNANDA TESSARI	563173035301000	#AP#2658-23-SRC-ALV	COMUNICACAO
LEONARDO PINHO	262394025500000	#AP#14495-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
LIEGE KALINNE DE SOUZA AMARAL FREITAS	363309016800000	#AP#6261-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
LUCAS LEOCADIO RAMOS	765208000700000	#AP#11182-25-SRC-AUS	COMUNICACAO
LUCAS PEREIRA NEVES	476493042001000	#AP#13992-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUIS HENRIQUE LIMA	674264024901000	#AP#13781-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUISA DE SOUSA GAZOLA(ESPOSA)	465212042801000	#AP#11523-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BRITO	313138013401000	#AP#14595-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUMA FERNANDA CONCESSA	674223006801000	#AP#13200-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	832454000100000	#AP#14936-25-SRC-AUS	COMUNICACAO
MARANHAO CONSTRUCOES E REFORMAS SOROCABA LTDA	673195014000000	#AP#12581-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
MARCOS MARIA TORRES	433290082201000	#AP#13132-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA APARECIDA NARCISO YASSUGUI	451305042501000	#AP#12741-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MARIA HELENA ANDREOLI	653233007100000	#AP#10103-24-SRC-REQ	COMUNICACAO
MARIA MERCES LIMA CARVALHO	576416005800000	#AP#12987-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MARIA ROSANA DE MEDEIROS NEVES	363151011202001	#AP#14492-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	362420016600000	#AP#8575-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
M.C.G.HAYWARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	435240036400000	#AP#13367-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
M.C.G.HAYWARD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	435240037000000	#AP#13368-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
MEIA NOITE PARTICIPACOES LTDA	446284011101000	#AP#13308-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
NANTALA THOME FILHO	452129038001000	#AP#14453-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NANTALA THOME FILHO	452129038001000	#AP#14453-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
NIVALDO SOARES	432323025001000	#AP#10734-24-SRC-ALV	COMUNICACAO
NIVALDO SOARES	432323025001000	#AP#9027-24-SRC-HAB	COMUNICACAO
OCTAVIO AUGUSTO DE LAIA GUIMARAES	242444009600000	#AP#13919-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
OLINDA APARECIDA R. DE OLIVEIRA SILVA	534367007901000	#AP#11268-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ORLANDO COPPINI	642182007001000	#AP#14470-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ORLANDO COPPINI	642182007001000	#AP#14470-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
ORLANDO DE BIAZIO	673142009700000	#AP#7762-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
PAULO ROBERTO GIARDINI JUNIOR	764325030601000	#AP#11090-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
PAULO SERGIO ARJONA SILVA	341471007101000	#AP#14040-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
PEDRO VAGNER DE VASCONCELLOS	264490051401000	#AP#13952-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	442427042801000	#AP#11786-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
RENATO ANDREONI JUNIOR	286234018600000	#AP#13109-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ROBSON VIEIRA PERRETTI	263287006700000	#AP#10971-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
RODRIGO FABBRI	655260054001000	#AP#14284-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROGERIO MARIANO DE MORAES	455492029201000	#AP#12207-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	565152010801000	#AP#12998-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
ROSELI PEREIRA DOMBIDAU	785434007300000	#AP#13364-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
RRBONA RESTAURANTE SOROCABA LTDA	444382027901000	#AP#10668-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
SANDRA APARECIDA VIEIRA DO NASCIMENTO	554411018701000	#AP#2760-23-SRC-ALV	COMUNICACAO
SANDRA CRISTINA DA CRUZ COELHO	362334051400000	#AP#13715-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
SANDRA REGINA GONZALES DE CARVALHO	673379013501000	#AP#14899-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
SILVANA CIRIACO DE JESUS	252242009401000	#AP#9025-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
SUELLEN CRISTINA SOARES ROMANO	231213000901362	#AP#13740-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
TATIANE MARIA DE LIMA SOUZA BRIOSCHI	563351011200000	#AP#14889-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VALDIR FERMINO DOS SANTOS	244413046001000	#AP#13244-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VALDIR SANCHES LTDA	363309030000000	#AP#13369-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
VEK CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	454420031700000	#AP#13640-25-SRC-REQ	COMUNICACAO
VICENTE FERREIRA DE MORAES	465352043901000	#AP#14281-25-SRC-HAB	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VICENTE FERREIRA DE MORAES	465352043901000	#AP#14281-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
VICENTE RACCA	345461018601000	#AP#14031-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VITORIO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	641424002600000	#AP#11556-25-SRC-ALV	COMUNICACAO
VIVIANE DA SILVA CORREA SIQUEIRA	264496038100000	#AP#14227-25-SRC-HAB	COMUNICACAO
WILSON LEITE DA SILVA	764398016300000	#AP#12769-24-SRC-ALV	COMUNICACAO

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
A CONSTRUCAO SPE LTDA	444511	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ABB AUTOMACAO LTDA	776458081501000	2024/000468-9	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
ABB AUTOMACAO LTDA	383021	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
ABB ELETRIFICACAO LTDA	383075	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
ADALGISA JOSAFÁ	673241114201000	2023/024945-0	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ADRIANA FREZ DE LIMA 14642737820	454102	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
AILTON DE ARRUDA	345407029401000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
ALAN VITOR REIS DA SILVA 33752887869	453796	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ALDRIENE CRISTHINE MANZANO 42683509855	453880	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ALESSANDRO SILVEIRA FIRMINO	563377056801000	2014/027713-8	APROVE FÁCIL	COMUNICACAO
ALINE K. DOS SANTOS TRANSPORTADORA	451617	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
AMANDA ALICE FARIAS DE ALBUQUERQUE 43090102889	452529	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOES 40452759838	453872	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO 07193253824	453874	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ANTONIO GASPARINI	744361039301000	2024/007585-3	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ARLI APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA 26489628830	439326	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
AUTO CLIN PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	436577	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
BARAO DE IGUATEMI RESIDENCIAL CLUB SPE LTDA422169084701000		2011/016705-3	APROVACAO DE PROJETO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BARBARA LOPES OLIVEIRA	453818	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
BARBARA PATRICIA DOS SANTOS 37069182856	453799	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
BHB INSTITUTO DE BELEZA LTDA	439382	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
BRUNO SOUTO AZEVEDO 42449654836	453792	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
CAMAEL - PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	436575	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
CAMARI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	444491008901000	2023/015460-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
CAROPA CONSTRUTORA LTDA	476440002701008	2024/015595-2	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CATARINA APARECIDA SILVA	466141008301000	1997/019287-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CIBELE QUARANTA BUENO 25697230885	452397	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
CINTIA ALVES DA ROCHA 40432638806	451607	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
CLARIOS BRASIL SERVICOS LTDA	320467	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
CLAUDIANE FELICIO DOS SANTOS	453883	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
CLODOALDO JOSE DA CRUZ	763450024301002	2004/023539-2	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CLODOALDO JOSE DA CRUZ	763450024301001	2004/023539-2	REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	348360	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
COMERCIAL PASCOR LTDA EPP	700076	2008/015429-7	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
CRIZEL COMERCIAL LTDA	700082	2008/015434-7	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
CRIZEL COMERCIAL LTDA	700082	2008/015434-7	ACAO FISCAL	NOTIFICACAO
DANILA OLIVEIRA DE CARVALHO BELUCHI 36651634801	451615	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	398265	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
DDJA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	10594659000177	2024/000244-4	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
DEBER QUILLES	801075003900000	1989/000309-8	CARNES DE IPTU	COMUNICACAO
DIANA MOURA CONCEICAO	433153000201000	2023/011706-1	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
DIRETORIA DE AREA DA REGULARIZACAO FUNDIARIA	345407030901000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
DORIVAL BERNARDES DE MATOS	345155015101000	2013/025748-8	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
DUNNPLAST CONSULTORIA EM PLASTICOS LTDA	436597	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
EDLEI MELO DE LARA 39958194864	452547	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
EDSON SOEIRO	345111033101000	2013/022434-8	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
EDUARDO DOS SANTOS GOMES	345407022201000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
EDVALDO SATIRO DANTAS	436592	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ELIANE APARECIDA SANTANA DINIZ	534125020301000	2022/027889-9	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELISABETE PEREIRA DOS SANTOS	106231	2023/025555-6	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
ELISON DA SILVA AMARAL	452394	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187013901000	2022/031617-8	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187026301000	2022/031617-8	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187007800000	2022/031617-8	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ELMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	665187021401000	2022/031617-8	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
ELVIS ARLEY DOMINGUES	432323003101000	1979/800829-8	REFORMA E AMPLIACAO(REINO)	COMUNICACAO
EMBRAER S.A.	329706	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	095482	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
ENEL X BRASIL GERENCIAMENTO DE ENERGIA	144117	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
LTDA.				
EVAPCO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	436652	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
LTDA.				
EVERSON JBELLE GUEDES	332409027701000	2018/037049-6	SOLICITACAO	COMUNICACAO
FABIA CRISTINA DE CAMARGO PIRES 30359032800	439082	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FABIO LUIZ ARRUDA	452387	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FABIOLA CRISTINA PENSA 39318394861	453800	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FELIPE LEONARDO MOREIRA	801083006900000	2011/010957-6	LOTES/IMOVEIS	SOLICITA PROVIDENCIAS
FELIPE SANTIAGO FERREIRA CAMPOS	10386742000150	2024/000244-4	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
FERNANDA DE KATIA RIBEIRO	443377	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FERNANDA MARQUES DE MEDEIROS GAMBARY 27003287870	439423	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	113523	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
FOCO SOLUCOES LOGISTICA LTDA.	435672	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
FORTE CONCEITO SERV LTDA	412599	2024/009342-7	AUDITORIA	COMUNICACAO
FORTE CONCEITO SERVICES LTDA	412600	2023/014614-4	AUDITORIA	COMUNICACAO
FRANCISCO BERNARDI NETO	554359019001003	1980/803199-0	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
GECTO ENGENHARIA LTDA	439417	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
GEISIANE SOUZA EMYDIO MACHADO 41141627809	453813	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMATICA LTDA.	308156	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
GILIARDI PEROTI DE AZEVEDO 30215052870	433495	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
GILSON F. DOS SANTOS	436574	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
GR CONSULTORIA EM LUBRIFICACAO LTDA	436634	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
GRAO BRASIL CAFE LTDA	439136	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
HENRIQUE MARQUES MOREIRA	364155018401000	2023/020795-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
HIKARI ECOPACKS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	451611	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	318639	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
INSTITUTO TABLEAU SOROCABA	14736043000144	2024/000244-4	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
INTENSIVECARE SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	30277328000110	2021/026034-5	CANCELAMENTO DE DEBITOS	COMUNICACAO
IRACI APARECIDA GOMES	345407021701000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
IRANI MOREIRA CUNHA	454197	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
JAIR FILADELCIO DE BRITO	462190013201000	1998/004286-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JAIR MARINELO	466141008301000	1997/019287-8	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JANAINA SANTOS MARICATO 76581462500	443945	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
JOAO PAULO LACERDA DE SENA 22093986817	452396	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	325714	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
JOSE BESERRA CAVALCANTI	451103016601000	2011/015400-2	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
JOSE EDNALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 19492304813	439083	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
JOSE MATHEUS CORREIA	801075005200000	2015/028747-2	CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
LEVI BEZERRA DA SILVA	675264036101000	2017/016534-4	ACAO DE USUCAPIAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LM AGROPECUARIA DE SOROCABA LTDA	454330	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
LUAN DA SILVA FRANCA	672338030901003	2021/033758-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
LUAN DA SILVA FRANCA	672338030901001	2021/033758-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCAS RODRIGUES SCHITINI 34907501870	435601	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
LUCIANA ISABEL CIPRIANO DA SILVA	453819	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
LUIS GUILHERME CAMPOS DA SILVA 28756079877	452393	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
LUIZ FELIPE RODRIGUES DA LUZ	380001	2023/024887-4	IMPORT.PAGA DE ISS	COMUNICACAO
MARIA DE FATIMA FERREIRA	345407029801000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES CAMARGO	345418012301000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA BARROSO	542191035701000	2024/010305-1	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
MARIA DO SOCORRO VIEIRA CRUZ 16632298800	440806	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
MARIA MADALENA LEITE DE MORAES SOROCABA	436635	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
MARIA REGINA DE OLIVEIRA FARIA	345407030901000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARLENE RAMOS	345407022701000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
MARLY GOMES DA SILVA	345407030301000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	094798	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
MISAEL JOSE DA SILVA	453871	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
NEIVA BIZARRIA BRANCO SANTOS	345407026101000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
NICHOLAS ALEXANDRE DE CAMPOS 29828992809	437397	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
NILDA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	345407023501000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
NISARC COMERCIAL LTDA EPP	700081	2008/015443-8	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
NORDESTE TRANSPORTES LTDA	435842	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ORGANZA II COMERCIO E EVENTOS LTDA	452520	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
PABLO HERNANDES NUNES E SILVA 23207314821	441361	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
PARTINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	436583	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
PEDRO CARDOSO DE ALENCAR	556356008501000	2023/031218-3	INTIMACAO/NOTIFICACAO	COMUNICACAO
PHOENIX BESTSELLER CONSULTORIA LTDA	439391	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
PONTUAL CAR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS S/S LTDA	05591594000842	2023/005350-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
PRISCILA KARINA CAVINATO QUEIROZ 36625354830	453803	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REDE ESTACIONE LTDA	454190	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REDE ESTACIONE LTDA	454188	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REDE ESTACIONE LTDA	454189	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REGIANE FERNANDA DOMINGUES GALVAO NORONHA 33357999846	452590	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REINALDO JOSE BORGES	366388116218005	2023/019471-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
REM - ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA	08307336000294	2024/000244-4	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
RENATA FERNANDA MAGRI DE CAMARGO 31309220832	436642	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
REQUINTE LAQUEADOS E ACABAMENTOS LTDA	441741	2024/000133-9	CANCELAMENTO / CANCELAMENTO DE DEFERIDO NF	
ROBERTO DE LIMA TAEKWONDO CLUBE	451605	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ROSILEIDE DOS PRAZERES VICENTE 26623723897	453816	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
ROUPARIA MONTAG LTDA	451587	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
SANLEI FRIOS E LATICINIOS LTDA	451578	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
SATO & NISHI LTDA.	462163007100000	2010/022507-7	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
SEBASTIAO DIAS DA SILVA	435187	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
SHIRLEY ARAGAO MARQUES ROCHA 08524345888	452404	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
SIRLEI APARECIDA LUPATELI CAMPANHOLI	441252015501000	2017/011109-0	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	454382	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	454345	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
TATIANA CHRYSOCHERI	445467017100000	2024/002959-5	DEMOLICAO	GENERICO
TEREZINHA NASCIMENTO KEPKA	224440026801001	2022/009804-0	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
TEXTIL SUICA LTDA	454302	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
THAIS CRISTINE VIZOTO 37722982816	453817	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
THE WINNERS REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10220843000157	2024/000244-4	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
THIAGO ANTONIO DE OLIVEIRA	***965568**	2020/001825-7	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
TONINHO&APOS;S COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA	451589	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
TONUZA COMERCIAL LTDA	700086	2008/015437-0	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
TOYOTA DO BRASIL LTDA	496348045501000	2024/013745-5	CONSTRUCAO INDUSTRIAL	COMUNICACAO
TRANSPORTADORA ANDRE LTDA	452937	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
VALDECIR BATISTA DA SILVA 14993922817	453876	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
VALDEMIR DOS SANTOS INFORMATICA	02544457000192	2023/005350-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
VALDIR ALEXANDRINO PIRES 05797149850	436452	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
VALDIR DE CAMARGO	345418011701000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
VALENTE & GONCALVES MOREIRA LTDA	73181786000164	2023/005350-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
VALID SOLUCOES S A	409447	2024/009434-2	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA	304165	2024/000133-9	CANCELAMENTO / CANCELAMENTO DE DEFERIDO NF	
VALMIR LOPES FERREIRA	345407034900000	2013/021383-8	REGULARIZACAO FUNDIARIA	COMUNICACAO
VALTER DE SOUZA SILVA SOROCABA	452377	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
VANESSA MONIQUE DOS SANTOS MONTANHEIRO 45894895898	453879	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
VIEIRA E FAVERO LTDA ME	05765114000146	2023/005350-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
VILMAR ROSA GALINDO SOROCABA-ME	06960463000181	2023/005350-6	3.0.06 - MANUT. E ATUAL. DO CADASTRO MUNICIPAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
WALTER BENEDITO DA SILVA	476493032501000	2020/000371-3	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
WASHINGTON LUIZ SERVICOS MEDICOS S/ C LTDA	454383	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
Z4 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	13954803000127	2024/001191-6	ACAO FISCAL	DEFERIDO
15.221.664 ELIANA ALBUQUERQUE BAPTISTA	437383	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
15.398.153 JACIARA SILVA DE OLIVEIRA	439133	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
16.691.352 RENEE GRIMA DOS SANTOS	441096	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
27.705.956 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	439420	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
28.218.347 KARIN CONSTANTINO KRAMM	444299	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
4F ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	452385	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO
49.798.024 ITAMAR DORINI	439137	2024/000245-1	INSCRICAO	COMUNICACAO

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025

SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ABEL GONCALVES RODRIGUES	366445050001000	#SEI# 3552205.404.00151133/2025-58	COMUNICACAO
ADALBERTO COSTA GALLIO	643355031000000	#SEI#3552205.404.00167663/2025-18	COMUNICACAO
ADELAIDE DE SOUZA LIMA	444189017601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
ADIB JORGE	556331088302039	#SEI#3552205.404.00179329/2025-15	DEFERIDO
ADRIAN TAVARES DA SILVA	363194188604032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ADRIANA LYRA	446141018301008	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ADRIANA RUIZ JAIME	462452022701003	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ADRIANO LINS DE ARAUJO	675172118501000	#SEI#3552205.404.00179390/2025-54	DEFERIDO
ADRIELI SOUTO	531118005501009	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
AILTON ANTONIO PEREIRA	332147001201000	#SEI#3552205.404.00170935/2025-67	COMUNICACAO
ALDENORA GOMES DA SILVA	431220009501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ALEGRE SERVICOS MEDICOS SS LTDA	339997	#SEI#3552205.404.00183506/2025-50	DEFERIDO
ALESSANDRA GRAZIANO	446230007001000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALESSANDRO FERREIRA MARTINS	574206037401021	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
ALEX CORDEIRO RUIVO	345310012601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ALEX FABIANO GOMES DE SOUSA	642210013501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALEXANDRA CISOTTO	421400008601000	#SEI#3552205.404.00175727/2025-54	DEFERIDO
ALEXANDRE ALVARO	434185101701225	#SEI#3552205.404.00178548/2025-79	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	545215033901100	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO	641180005300000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ALEXANDRE DE LIMA	451119042701000	#SEI#3552205.404.00177071/2025-12	COMUNICACAO
ALEXANDRE HADDAD	544227053201038	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ALINE BEZERRA DA SILVA ARAUJO	574206037401009	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
ALINE CAMARGO DA SILVA	441311010401002	#SEI#3552205.404.00163594/2025-73	DEFERIDO
ALINE CAMARGO DA SILVA	441311010401001	#SEI#3552205.404.00163594/2025-73	DEFERIDO
ALINE SOLA GARRIDO	545215033901130	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ALINE SOLA GARRIDO	545215033901044	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
AMANDA KEIKO SATO	462170008001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
AMANDA LIVIA RAVAGNANI CAMARGO	435239067901018	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
AMARILDO JOSE DA SILVA	555191017101000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	262351051600000	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	GENERICO
AMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	262323023600000	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	GENERICO
ANA CAROLINA MATIAS GOMES	544437073801003	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANA CAROLINE DE SOUZA	545215033901104	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ANA CLAUDIA CONCEICAO XAVIER FIGUEIREDO	574206037401019	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
ANA CLAUDIA GOMES CAMPOS	436328031201017	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANA PAULA DE CAMPOS AMARAL	436425087401030	#SEI#3552205.404.00160879/2025-52	COMUNICACAO
ANA PAULA HELAHIL AMARAL	444470023501008	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ANA PAULA PETROSKI OLHER GARCIA	545215033901014	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ANDRE FONTOURA NORBERTO	365221009201000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ANGELITA GRAVETTI	563394008501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES JUNIOR	363194188611012	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	545215033901126	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ANTONIO HENRIQUE FERREIRA	576164036105013	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
ANTONIO LEMES BARBOSA	356416003901000	#SEI#3552205.404.00164934/2025-83	COMUNICACAO
ANTONIO MARCOS DA SILVA LTDA	132654	#SEI#3552205.404.00155542/2025-23	COMUNICACAO
ANTONIO MARCOS PEREIRA JUNIOR	555457060403046	#SEI#3552205.404.00180992/2025-54	DEFERIDO
ANTONIO PEDRO ORATI BANZATTO	653275041600000	#SEI#3552205.404.00179074/2025-82	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANTONIO RODRIGUES	***954948**	#SEI#3552205.404.00155762/2025-57	COMUNICACAO
APARECIDO FERNANDES DELLA ROSA	801514003200000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ARMANDO DOS SANTOS	333237004301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ARMANDO MUNHOZ JUNIOR	541175038303018	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ARQUIDIOCESE DE SOROCABA	45397254006911	#SEI#3552205.404.00179918/2025-95	DEFERIDO
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501006	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545164096701000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545213008401000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545202050201000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501005	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545202000801001	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	453406019901000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545192014002001	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501002	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531192005701000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	541103010001000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	444287023901000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545192013601000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545243024601000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453037901000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531256012901000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531256013101000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501004	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545187079901000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501001	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501003	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545204011401000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453038601000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545202000802001	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531256012701000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531256013001000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	453406019401000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	531256012801000	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	545453025501007	#SEI#3552205.404.00178836/2025-23	CERTIDAO ITBI
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BOAS NOVAS DO REINO	452151023101000	#SEI#3552205.404.00170143/2025-92	CERTIDAO ITBI
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BOAS NOVAS DO REINO	475184007301000	#SEI#3552205.404.00170144/2025-37	CERTIDAO ITBI
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	016210	#SEI#3552205.404.00158349/2025-44	COMUNICACAO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	427208	#SEI#3552205.404.00158352/2025-68	COMUNICACAO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	046831	#SEI#3552205.404.00158350/2025-79	COMUNICACAO
ASSOCIACAO CULTURAL DE RENOVACAO TECNOLOGICA SOROCABANA	365800	#SEI#3552205.404.00158351/2025-13	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ASSOCIACAO DESPORTIVA JUDO NA FAIXA	321890	#SEI#3552205.404.00029243/2025-34	COMUNICACAO
ASSOCIACAO PAIS E FILHOS DO PARQUE SAO BENTO	402522	#SEI#3552205.404.00157661/2025-11	DEFERIDO
ASSOCIACAO SOCIAL COMUNIDADE DE AMOR - ASCA	442393032401000	#SEI#3552205.404.00000791/2025-82	COMUNICACAO
AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA EDWIN DE YORK N 3818	452626	#SEI#3552205.404.00166401/2025-36	DEFERIDO
AURORA VIEIRA DE JESUS SANTOS	364473026901000	#SEI#3552205.404.00177647/2025-33	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BADREDDINE SAIDI	431134010501005	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	532231000101013	#SEI#3552205.404.00183567/2025-17	COMUNICACAO
BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	532231000101005	#SEI#3552205.404.00183566/2025-72	COMUNICACAO
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	545441012601000	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	546332030201000	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	433287026901000	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	446244018503001	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	546350003001000	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	445251008101000	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARROS VARGAS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	446244018501001	#SEI#3552205.404.00181097/2025-57	CERTIDAO ITBI
BARZON CORBELE & FILHO HOLDING FAMILIAR	432260046701109	#SEI#3552205.404.00183483/2025-83	CERTIDAO ITBI
BARZON CORBELE & FILHO HOLDING FAMILIAR	432260046701020	#SEI#3552205.404.00183483/2025-83	CERTIDAO ITBI
BENEDITO CONCEICAO MACHADO	345194014101000	#SEI#3552205.404.00170443/2025-71	COMUNICACAO
BENEDITO RAIMUNDO FILHO	451334186801000	#SEI#3552205.404.00173630/2025-15	COMUNICACAO
BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS	461374007701000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
BRUNA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	574206037401001	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
BRUNA NIGRES BOLZAN	574206037401004	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
BRUNA TELES AMELINI	362110040401000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
BRUNA VIEIRA GUAZELLI	363194188611021	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	363194188611010	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
BRUNO DA CUNHA MENDES	452314058201000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
BRUNO LOPES SANTOS	555126233103031	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
BRUNO LOPES SANTOS	546263041403010	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
C. M. APARECIDINHA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	08198981000135	#SEI#3552205.404.00141835/2025-23	COMUNICACAO
CAMILA RODRIGUES SANTANA FRANCO	355288013701000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CANTIDIO MARCOS CORREIA DE TOLEDO	671499048000000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CARDENIA CORDEIRO RUIVO	345400021801000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CARINA GILVANIA DO AMARAL POSO	441413042701012	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
CARLOS ALMEIDA GARCIA NAVARRO	643224095002075	#SEI# 3552205.404.00180262/2025-53	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CARLOS EDUARDO BLAS	456493189901039	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
CARLOS LOPES MONTERO	465448040501000	#SEI#3552205.404.00167058/2025-47	COMUNICACAO
CARLOS ROBERTO DE CAMARGO	261472024501000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
CARLOS ROBERTO REIS JUNIOR	***553088**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
CARLOS ROGERIO MOLINA	545215033901102	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
CARLOS ZOROASTRO RIBEIRO DA SILVA NETO	545331036201005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
CARMEN FERNANDEZ DIAZ	352261009501000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CAROLINA PASCALE CAMPOS	446258071901035	#SEI#3552205.404.00177463/2025-73	DEFERIDO
CECILIA SENE MIOM	363194188603023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CELI APARECIDA RODRIGUES FASOLIM	645105018503003	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CELI APARECIDA RODRIGUES FASOLIM	355362023101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CELI APARECIDA RODRIGUES FASOLIM	645105018504014	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CELI APARECIDA RODRIGUES FASOLIM	541108011601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CELIA APARECIDA ALVES	345332027101000	#SEI#3552205.404.00156742/2025-01	COMUNICACAO
CELIA DOS SANTOS	352288032501000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CELIO BRITO SILVA	332217044101000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CELSON MARIANO	553476008701000	#SEI#3552205.404.00167840/2025-66	COMUNICACAO
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	363194188610023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
CHRISTIANO MATHIAS DE OLIVEIRA	764375010801013	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
CIA DE EMPREENDIMENTOS SAO PAULO	01417577000166	#SEI#3552205.404.00175898/2025-83	COMUNICACAO
CINTIA GINE DOS SANTOS	355237027701056	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CIOMARIA DOS SANTOS RAMOS PINTO	343447035401000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CLAUDINEI GOMES DE OLIVEIRA	476448010401000	#SEI#3552205.404.00181132/2025-38	INDEFERIDO
CLAUDIO WILLIAN MOURA HENRIQUE	665466010200000	#SEI#3552205.404.00181156/2025-97	INDEFERIDO
CLEIA ALVANIRA PINHEIRO	432311011001000	#SEI#3552205.404.00180961/2025-01	DEFERIDO
CLEIA ALVANIRA PINHEIRO	555393017001000	#SEI#3552205.404.00180961/2025-01	DEFERIDO
CLEUSA APARECIDA SGARIONI JOHNSON	441428043401025	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
CLOVIS ROMON VENTURA	332424012417011	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
CM IMPORT EXPORT LTDA	392489	#SEI#3552205.404.00147605/2025-78	INDEFERIDO
CONCEICAO ALVES DE LIMA	475131002801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
CORBALAN PARTICIPACOES LTDA	245352037101000	#SEI#3552205.404.00180944/2025-66	CERTIDAO ITBI
CORBALAN PARTICIPACOES LTDA	544303017401000	#SEI#3552205.404.00180944/2025-66	CERTIDAO ITBI
CORBALAN PARTICIPACOES LTDA	245305050001000	#SEI#3552205.404.00180944/2025-66	CERTIDAO ITBI
CORBALAN PARTICIPACOES LTDA	545263008301000	#SEI#3552205.404.00180944/2025-66	CERTIDAO ITBI
CREUSA BARBOSA DA SILVA	575304022501000	#SEI#3552205.404.00142485/2025-12	COMUNICACAO
CRISTIANE MOURA VALVERDE	***695058**	#SEI#3552205.404.00178515/2025-29	SOLICITA PROVIDENCIAS
CRISTIANO CODATO PRESTES 27497562860 ME	336922	#SEI#3552205.404.00179367/2025-60	DEFERIDO
CRISTINA HATSUMI MATSUSHITA	545215033901105	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
CROSSFOX COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA	441523	#SEI#3552205.404.00102522/2025-50	COMUNICACAO
DAIANE CARLOS DA SILVA	363194188609022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DALVA SOARES MOREIRA	343223036601000	#SEI#3552205.404.00001604/2025-88	COMUNICACAO
DAMARIS PINTO FOLTRAN	555351005001000	#SEI#3552205.404.00181959/2025-41	DEFERIDO
DANIEL GUEDES E ARAUJO	363194188612012	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DANIELLE DE FATIMA NASCIMENTO	446261001601000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
DANIELLE DE FATIMA NASCIMENTO	321232050607003	#SEI#3552205.404.00181932/2025-59	DEFERIDO
DANIELLI ROBERTA VENANCIO	***491498**	#SEI#3552205.404.00158256/2025-10	COMUNICACAO
DANILZA RODRIGUES AUGUSTO	641180033101000	#SEI#3552205.404.00179708/2025-05	DEFERIDO
DARIO DA ROCHA	345218030201000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
DAVID FERREIRA CAMPOS	363194188606003	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DAYANE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	765222028500000	#SEI#3552205.404.00180160/2025-38	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DAYANE DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	765222028500000	#SEI#3552205.404.00179074/2025-82	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DEBORA ALVES TAVARES LEAL	542471014801006	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DEBORA CARLA DA SILVA	363274043701000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
DENIS KALNNIN ZALTS	544241004803005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DENISE MARTINS CORREA	432177037501045	#SEI#3552205.404.00181186/2025-01	DEFERIDO
DENISE MARTINS CORREA	433480005103022	#SEI#3552205.404.00181186/2025-01	DEFERIDO
DIANA RODRIGUES INACIO	476440002701002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
DIEGO APARECIDO MICARELLI	555113000102045	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DIEGO CARDOSO PEREIRA	364106013601002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
DIEGO HELENO DE MEIRA	455491028601021	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
DIOGI MATSUSHITA	545215033901112	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
DIOGO DA SILVA PANDOLFO	363194188607032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
DIOGO RODRIGUES VASCONCELOS	764433041501000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
DOMINGAS MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	463212041201000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
EDINEIDE SOUSA DE AMORIM	365288006301000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDISON ALVES DA SILVA	466274030501000	#SEI#3552205.404.00177437/2025-45	COMUNICACAO
EDITH ENDO ATADAINI	545215033901066	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
EDMILSON NARCISO FLORES	432440004201006	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
EDNA DE SOUZA SOLA	531181103801000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDNA DE SOUZA SOLA	531181102801000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDSON AGOSTINHO	334280168401026	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
EDSON DE LIMA	545215033901092	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
EDSON LUIZ DUARTE	***247638**	#SEI#3552205.404.00172445/2025-03	COMUNICACAO
EDSON RODRIGUES MIRANDA	541215031101008	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS AFONSO	332187025801002	#SEI#3552205.404.00178224/2025-31	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO NASCIMENTO PEREIRA LIMA	363194188604020	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
EDUARDO SANTOS AUGUSTO	341173026100000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
EDUARDO TADEU AMARAL	656378021200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
EDUARDO TOZZO DOMINGUES	563173012501000	#SEI#3552205.404.00175768/2025-41	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO	363194188607016	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ELAINE FRANCO	674187030601000	#SEI#3552205.404.00181036/2025-90	DEFERIDO
ELDUVINA BARBOSA DE SOUZA	451234039501000	#SEI#3552205.404.00003742/2025-00	DEFERIDO
ELEUSA MAGALI ROSA FERNANDES	545215033901071	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ELIAS DE SOUZA DINIZ	765259010800000	#SEI#3552205.404.00162858/2025-71	COMUNICACAO
ELIAS VIEIRA	445482002101002	#SEI#3552205.404.00179657/2025-11	DEFERIDO
ELISEU APARECIDO HENRIQUE	362454028200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ELIZABETE DE MENEZES E MOREIRA	541319028301012	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
ELIZABETH CASSIA	545271011101000	#SEI#3552205.404.00176008/2025-51	COMUNICACAO
EMERSON RICARDO DA SILVA SOUZA	672306007200000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ENOS GOMES PEREIRA	***685388**	#SEI#3552205.404.00166685/2025-61	COMUNICACAO
ERIC MARCELO DE SOUZA	556151053202030	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ERIC MARCELO DE SOUZA	555126067401000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ERIC MARCELO DE SOUZA	456468142704010	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ERIKA MORAES DOS SANTOS	545215033901118	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ERINEIDE DE MAGALHAES CORREIA	355259018401000	#SEI#3552205.404.00178303/2025-41	DEFERIDO
EVA DE FATIMA POIATO	364155084401000	#SEI#3552205.404.00166020/2025-57	COMUNICACAO
EVAPCO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	21458370000147	#SEI#3552205.404.00157386/2025-35	COMUNICACAO
EVELIN ELIANDRA DOMINGUES FERREIRA	476440002701008	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
EVERTON DOUGLAS ENOS TURINO	262387006601002	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FABIA MAIRA GONCALVES RIBEIRO	363194188606008	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FABIANA LOPES MILARE	641226036801000	#SEI#3552205.404.00177440/2025-69	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIANO DE QUEIROZ	464360009801000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
FABIO BIAZOTO	653479019101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
FABIO FLAUZINO DE ABREU	331115037801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FABIO HENRIQUE DE FARIA	341440042601000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FABIO HENRIQUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	545215033901061	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
FABIO LIMA PIMENTEL	435156018702010	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FABIO LUIZ FERNANDES	773209024001000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FATIMA DE ALMEIDA NAVARRO	332306039501008	#SEI#3552205.404.00180348/2025-86	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA	783463016501002	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FELIPE PRADO	***768398**	#SEI#3552205.404.00180846/2025-29	SOLICITA PROVIDENCIAS
FELIPPE SALVALAGGIO CORREIA	341226024300000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FERNANDA RODRIGUES	545102025801000	#SEI#3552205.404.00171813/2025-98	COMUNICACAO
FERNANDA SOUZA ROCHA	462368019701000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
FERNANDO GRUNTAI GIORDANO	441454048702075	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
FERNANDO PALOMINO NETO	465154196401103	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
FERNANDO ULIANA	355396037701000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	576164036105009	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
FERNANDO VIEIRA DE BARROS	574206037401005	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
FRANCINE APARECIDA ARAUJO	446181050201037	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
FRANCISCA ALVES DA SILVA	464307035701000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
FRANCISCO CARLOS TORO	345407007301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
FRANCISCO JESUALDO COSTA CRIPIM	264283012701001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
FRANCISCO SERGIO JUVENCIO DIAS	363194188608015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GABRIEL FEITOSA DA SILVA	555113000104029	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
GABRIEL FERNANDES PINTO	355237027701010	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GABRIEL MINGRONE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	360669	#SEI#3552205.404.00136899/2025-11	COMUNICACAO
GABRIELLE ARAUJO DA SILVA	356345156201002	#SEI#3552205.404.00177698/2025-65	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GABRIELY FREIRE LUIZ DA SILVA	474342025501001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
GEOMARA TUDELA	642364014801000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
GERSON MARQUES DA SILVA	344370010701000	#SEI#3552205.404.00170150/2025-94	COMUNICACAO
GILDETE ALVES SANTOS	454406010401000	#SEI#3552205.404.00181648/2025-82	COMUNICACAO
GILMARA CAETANO ASSIS MACHADO	363194188605019	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
GILSON JOSE VIEIRA	644258015001000	#SEI#3552205.404.00163884/2025-17	COMUNICACAO
GIOVANNA PASQUALINI COSENZA	366479027101000	#SEI# 3552205.404.00180399/2025-16	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GIOVANNI DOMINGUES VENTURA	363194188608023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GIOVANNY GOMES FERREIRA DAMASCENO DE ALMEIDA	431287054100000	#SEI#3552205.404.00183538/2025-55	DEFERIDO
GISLAINE MARTINS DE OLIVEIRA	362335014601000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
GUARACI ANTONIO DOS SANTOS BARROSO	312403033200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	363194188609029	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
GUSTAVO LEANDRO GONCALVES SILVA	643224095002046	#SEI#3552205.404.00179377/2025-03	DEFERIDO
GUSTAVO OLIVEIRA DE BARROS DOS SANTOS	476261054601025	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
GUSTAVO VITORIO JARDIM RODRIGUES DURAES	363194188605023	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
HELITON CESAR DOS SANTOS	653264027900000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
HELTON FERREIRA	352344015201002	#SEI#3552205.404.00179653/2025-25	DEFERIDO
HELTON PEIXOTO GOMES	574206037401010	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
IDARIO LOURENCO BUENO	575356010601000	#SEI#3552205.404.00157326/2025-12	COMUNICACAO
IGREJA ESPIRITA EVANGELICA CRISTO JESUS	45397445000195	#SEI#3552205.404.00133037/2025-28	COMUNICACAO
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CIDADE NOVA I	475379002800000	#SEI#3552205.404.00076667/2025-98	COMUNICACAO
ILSON RICARDO DOS SANTOS PROENCA	431411022803064	#SEI#3552205.404.00173735/2025-66	COMUNICACAO
INADA & MIYASHITA PARTICIPACOES LTDA	642435030301000	#SEI#3552205.404.00065699/2025-68	GENERICO
INGRYD DE FREITAS BAUBSSI	456404018001005	#SEI#3552205.404.00180083/2025-16	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
IRACI PRETO GALVAO	544382002901000	#SEI# 3552205.404.00141354/2025-18	COMUNICACAO
IRACY MARANGONI DE SOUZA	356287031701000	#SEI#3552205.404.00171518/2025-31	COMUNICACAO
IRANI SOARES DE AMORIM	***037318**	#SEI#3552205.404.00157312/2025-07	COMUNICACAO
IRENE JOSEFA DA SILVA	453400014301000	#SEI#3552205.404.00182635/2025-21	DEFERIDO
ISAUQUE FRANCA DE OLIVEIRA	764182012701022	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
ISAURA VASSOLER VIOTO	531463002101000	#SEI#3552205.404.00175716/2025-74	COMUNICACAO
IVANICE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	574206037401003	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
IVANILDA PROENCA GOMES	444404039501000	#SEI#3552205.404.00181713/2025-70	DEFERIDO
IVONE ALVES DO AMARAL FLAVIO	354157126401020	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
IVONE DE FATIMA ROMAN GONGORA	432429021501000	#SEI#3552205.404.00183565/2025-28	COMUNICACAO
IVONE DE FATIMA ROMAN GONGORA	533237018601000	#SEI#3552205.404.00175610/2025-71	DEFERIDO
JACEGUAI DEODORO DE SOUZA JUNIOR	765392006501000	#SEI#3552205.404.00171751/2025-14	GENERICO
JACEGUAI DEODORO DE SOUZA JUNIOR	444336005101079	#SEI#3552205.404.00171751/2025-14	GENERICO
JAIR DONIZETI GALBIER	***598578**	#SEI#3552205.404.00175864/2025-99	SOLICITA PROVIDENCIAS
JAIRSON DA SILVA	261472038200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JANETE GONCALVES MELO	555216036101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
JAQUELINE MACHADO DIAS	475207017601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JEAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	355237027701102	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
JEAN FELIPE MAGIORI SANTOS	445378025602001	#SEI#3552205.404.00179776/2025-66	DEFERIDO
JEANNE JUSTUS CAMILLO	446303049201026	#SEI#3552205.404.00181752/2025-77	DEFERIDO
JEANNE JUSTUS CAMILLO	545453030501036	#SEI#3552205.404.00181752/2025-77	DEFERIDO
JEFFERSON RODRIGUES FAULIN	545215033901090	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JESSICA JUSTINO SANCHES - ME	304653	#SEI#3552205.404.00148638/2025-35	INDEFERIDO
JESSICA OLIVEIRA ANDRADE	***413808**	#SEI#3552205.404.00165004/2025-47	COMUNICACAO
JOANA PEREIRA DA SILVA	365281025401010	#SEI#3552205.404.00157257/2025-47	COMUNICACAO
JOAO ALEXANDRE DA SILVA	364326007701000	#SEI#3552205.404.00175701/2025-14	DEFERIDO
JOAO GABRIEL LOPES SOLA	545215033901060	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JOAO GOMES SANCHES	342356000101019	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JOAO HELIO DA SILVA NUNES	***442698**	#SEI#3552205.404.00165556/2025-55	COMUNICACAO
JOAO PAULO GONCALVES	545498077901000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOAO PAULO SEVERIANO DA COSTA	354151030601007	#SEI#3552205.404.00177698/2025-65	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOAO PEREIRA ALVIM	455317010201000	#SEI#3552205.404.00171139/2025-41	COMUNICACAO
JONES JOSE SILVA DE AMORIM	274477036608004	#SEI#3552205.404.00175579/2025-78	DEFERIDO
JONI YAMANAKA FRAGOSO	462370032601000	#SEI#3552205.404.00180371/2025-71	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JORGE LUIZ ELIAS NERI	545215033901089	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JOSE ADRIANO BARROS DA SILVA	346256008501000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JOSE AMARO DA SILVA	463261008600000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA BARROS	***417608**	#SEI#3552205.404.00181903/2025-97	INDEFERIDO
JOSE ARTUR DO NASCIMENTO	262462011700000	#SEI#3552205.404.00183037/2025-79	COMUNICACAO
JOSE CARLOS RUSSO	445245009001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
JOSE CELSO MARINS	545215033901079	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JOSE FERREIRA DE SOUSA	363485027900000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSE LUIZ CAMARGO	352440015101000	#SEI#3552205.404.00117940/2025-41	COMUNICACAO
JOSE MILTON DO AMARAL	346462026401010	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOSE MILTON DO AMARAL	346462026401046	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
JOSE ORLANDO DE ALMEIDA	345117011701000	#SEI#3552205.404.00168652/2025-55	COMUNICACAO
JOSE RIBAMAR CARDOSO FILHO	545215033901074	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JOSE VITOR PAZETTI DE OLIVEIRA	555457017602050	#SEI#3552205.404.00177562/2025-55	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE WILSON MATIAS	576433015001001	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
JOSEMAR ROSA	454355015001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
JOSIMAR JACINTO RODRIGUES	461334017401000	#SEI#3552205.404.00170229/2025-15	COMUNICACAO
JOSMAR DELGADO LIMA	545215033901131	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS	542362000102069	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
JUAREZ JOAQUIM DOS SANTOS	785252003300000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
JUBIA TANIA RIBEIRO DA SILVA	363194188609027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
JUDITH MARTINS	546386022701002	#SEI#3552205.404.00175990/2025-43	COMUNICACAO
JULIANA ALONSO OLIVEIRA RODRIGUES	556147017601000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
JULIANA RAMOS DE CARVALHO	356128070801009	#SEI#3552205.404.00181662/2025-86	GENERICO
JULIANA TERRA RIBEIRO	244386039301000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
JULIO FERNANDO FONSECA DOS SANTOS	574206037401017	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
JURACI DIAS DOS SANTOS	466135020501000	#SEI#3552205.404.00167971/2025-43	COMUNICACAO
JUSTINA DE SOUZA	352393025201004	#SEI#3552205.404.00171844/2025-49	COMUNICACAO
KAIQUE HENRIQUE SILVA DA CONCEICAO	462155021901001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
KARINE MARIA DA SILVA	363194188607010	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KAYTE ELAINE MONTEIRO	364104009301002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
KEREN KATIANE PEREIRA	363194188610024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KETILEI RIBEIRO STOPA	363194188610017	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
KI - LOUCURA AUTO SERVICE LTDA	305888	#SEI#3552205.404.00097336/2025-91	COMUNICACAO
KOPPANY TAMAS MARCONDES PALINKAS	766166023701000	#SEI#3552205.404.00171407/2025-25	DEFERIDO
KYRIOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	433397052900000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
LAERCIO APARECIDO SANTOS DE JESUS	466122013601000	#SEI#3552205.404.00164956/2025-43	COMUNICACAO
LAERCIO NUNES	444229063801000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LAERTE FERREIRA	653470005101014	#SEI#3552205.404.00158847/2025-97	COMUNICACAO
LAIS NAZARIO MIRO LIMA	362110090201001	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LAIS NAZARIO MIRO LIMA	362110090201002	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LAIS NAZARIO MIRO LIMA	362110090201004	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LAIS NAZARIO MIRO LIMA	362110090201003	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LAUDINEX DA SILVA SOUSA	555113000108002	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LAURI VIEIRA	431426032602057	#SEI#3552205.404.00173036/2025-16	COMUNICACAO
LAURINDO BRACA CORREA	442270019701000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LEANDRO DE GOES PROENCA	675328048027012	#SEI#3552205.404.00178704/2025-00	DEFERIDO
LEANDRO FERNANDO VIEIRA GUEBERT	261442203920000	#SEI#3552205.404.00178529/2025-42	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LEANDRO FERNANDO VIEIRA GUEBERT	261441004500000	#SEI#3552205.404.00178529/2025-42	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LEANDRO LOURENCETTI GONCALVES	246218046501000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
LEANDRO OLIVEIRA LIMA	442345004001033	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LEANDRO TORRES DA SILVA	264103003900000	#SEI#3552205.404.00178221/2025-05	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LENITA STANCO DE OLIVEIRA	355130050700000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LEONARDO COSTA PINTO DE CARVALHO	656167011700000	#SEI#3552205.404.00180712/2025-16	DEFERIDO
LEONARDO EMIDIO COSTA	363194188606022	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LETICIA APARECIDA DE ALMEIDA	363194188613025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LEVITE RUTES TRIZOTI	466161025101000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
LNS REPRESENTACOES DE EMBALAGENS LTDA	544437073801003	#SEI#3552205.404.00183789/2025-30	CERTIDAO ITBI
LOPES & BARRETO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	136601	#SEI#3552205.404.00048062/2025-15	COMUNICACAO
LOURDES APARECIDA SANTOS	445378025602001	#SEI#3552205.404.00179776/2025-66	COMUNICACAO
LUANA ISABEL BARBOSA MOREIRA	436425054601102	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUCAS ANDRES GALARZA MARIANI	363194188611005	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
LUCAS ANTONIO NUNES FERREIRA DE GOES	345139022801000	#SEI#3552205.404.00176315/2025-31	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCAS DIEGO CEZAR	765392006501000	#SEI#3552205.404.00171751/2025-14	GENERICO
LUCAS FRANCA SILVA	476147028201003	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LUCAS SCARPANTI DE JESUS	542362000101048	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
LUCAS WURZIUS DOS SANTOS	363194188607025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
LUCIANA CRISTINA ESTEVES	***321658**	#SEI#3552205.404.00167315/2025-41	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
LUCIANA PIEDADE GONCALVES FRAGA	455368054001000	#SEI#3552205.404.00178496/2025-31	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCIANE MARIA DE VASCONCELLOS	456468142703004	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUCIANO BONETTI DA SILVA	466245016000000	#SEI#3552205.404.00178220/2025-52	COMUNICACAO
LUIS ALBERTO DE ALMEIDA	343480073801000	#SEI#3552205.404.00159507/2025-83	COMUNICACAO
LUIZ FERNANDO GIBAIL SOARES	466250016101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
LUIZ RIBEIRO TOMAZ JUNIOR	453131025901000	#SEI#3552205.404.00177579/2025-11	COMUNICACAO
LUZINETE OLIVEIRA SANTOS	476445022701000	#SEI#3552205.404.00170413/2025-65	COMUNICACAO
MANOEL TEODORAK PRATES	561110027101000	#SEI#3552205.404.00167022/2025-63	COMUNICACAO
MARCELO CORDEIRO PEREZ	545447024201000	#SEI#3552205.404.00176857/2025-12	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCELO CSEH RABONI	363194173901019	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARCELO GRIGOLETO CORBALAN	545263008301000	#SEI#3552205.404.00180944/2025-66	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MARCELO GUERRA	244413044501000	#SEI#3552205.404.00173065/2025-88	COMUNICACAO
MARCELO XAVIER CABRAL	355237027701093	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCIA CHRISTINA RODRIGUES MIRANDA	446347063701000	#SEI#3552205.404.00180059/2025-87	COMUNICACAO
MARCIA DE JESUS BREDARIOLLI	345404006601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICICO
MARCIA NEIDE FIGUEIREDO	366388116226012	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MARCIA VALDIRENE SANTOS ANDRADE	673139029101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARCIO VIEIRA ESCANHOELA	446480021601000	#SEI#3552205.404.00107744/2025-69	COMUNICACAO
MARCOS AUGUSTO SOARES SIQUEIRA	314113020100000	#SEI#3552205.404.00183166/2025-67	COMUNICACAO
MARCOS BATISTA DA SILVA	276292018207016	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MARCOS SILVA DO NASCIMENTO	244497054001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARGARETE CARDOSO DA SILVA	421251056504030	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARGARETE CARDOSO DA SILVA	422121111303050	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MARGARETH CAMPOS ALEIXO GOMES	354330089901000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MARIA ANTONIA ROMERO SALMAZO	462155026601001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MARIA CARLOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	363194188610015	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO	441495034501058	#SEI#3552205.404.00166411/2025-71	COMUNICACAO
MARIA DE FATIMA FERREIRA BOLDO	336292042208009	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES COELHO ROCCON	543156030101000	#SEI#3552205.404.00183568/2025-61	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES PINTO	532394036601000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
MARIA EDINELZA CORDEIRO DA SILVA	656306026601000	#SEI#3552205.404.00182810/2025-80	DEFERIDO
MARIA EMILIA GOMES PEREIRA	463471031001000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
MARIA ERINAN RANGEL	341355072101000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
MARIA EUNICE BISMARA MACHADO DE ARAUJO	434216026700000	#SEI#3552205.404.00179621/2025-20	DEFERIDO
MARIA IVONE RODRIGUES	343197001401000	#SEI#3552205.404.00156704/2025-41	COMUNICACAO
MARIA JOSE PEREIRA C. FERNANDES	456405005300000	#SEI#3552205.404.00085682/2025-27	COMUNICACAO
MARIA KAHORU ENDO	342491004301000	#SEI#3552205.404.00143448/2025-21	COMUNICACAO
MARIA MADALENA DA CONCEICAO	442204034901000	#SEI#3552205.404.00168669/2025-11	COMUNICACAO
MARIA MARGARIDA FRANCI GURGEL	444481026701009	#SEI#3552205.404.00171007/2025-10	COMUNICACAO
MARIA NARCISA NETO	244394037801000	#SEI#3552205.404.00157073/2025-87	COMUNICACAO
MARIA RITA SILVA COSTA	434298018901002	#SEI#3552205.404.00130852/2025-35	DEFERIDO
MARIA TEREZA FERREIRA DE LIMA	452311017001000	#SEI#3552205.404.00164667/2025-44	COMUNICACAO
MARIA VALERIA DE ALMEIDA	444153013401000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARIA VANI PEDROSO DE OLIVEIRA	556331072701016	#SEI#3552205.404.00177980/2025-42	DEFERIDO
MARIVANE CANDIDA PESSOA COSTA	***737178**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
MARLI DE JESUS CARLINI MINGORANCE	554182030200000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
MARTINHO MENCK DA SILVA	452155047001000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MATHEUS VIEIRA BARROS	553490039403014	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MATTEO VIVANCOS MORAES	***532078**	#SEI#3552205.404.00177698/2025-65	DEFERIDO
MATTEO VIVANCOS MORAES	***532078**	#SEI#3552205.404.00177698/2025-65	COMUNICACAO
MAXIMA ENERGIA BATERIAS LTDA	425236	#SEI#3552205.404.00164495/2025-17	COMUNICACAO
MAXIMA ENERGIA BATERIAS LTDA	426693	#SEI#3552205.404.00164495/2025-17	COMUNICACAO
MAYARA PALOMA GUIMARAES	***748208**	#SEI#3552205.404.00179409/2025-62	SOLICITA PROVIDENCIAS
MAYARA SABRINA DA SILVA	476132041801001	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
METROPOLITANA IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	665206041701000	#SEI#3552205.404.00058858/2025-78	COMUNICACAO
MICHELLE BARBOSA DA SILVA	574206037401006	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
MIGUEL FRANCISCO SANTANA	544281027700000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
MIKAEL ROSA RODRIGUES	772112003500000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MIKAELE RAISSA JONAS FERREIRA DE LIMA	462155027301001	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
MILENA DE QUEIROZ FERREIRA	355237027701034	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
MILTON DE ALMEIDA LUCIO	463457011901000	#SEI#3552205.404.00155774/2025-81	COMUNICACAO
MIRALDO SILVA DA PAIXAO	773138007701000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
MIRIAM MARIANA SIMPLICIO LEMOS	363194188607031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
NACIONAL ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA	387644	#SEI#3552205.404.00178905/2025-07	COMUNICACAO
NAIDA AHMED	433179056201019	#SEI#3552205.404.00164415/2025-15	COMUNICACAO
NATALINO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	355259018300000	#SEI#3552205.404.00178303/2025-41	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NATHAN VINICIUS DE BARROS	274484079410009	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
NEIDE MARQUES CARDOSO	544388020101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
NELSON DUARTE FILHO	545408029501000	#SEI#3552205.404.00109298/2025-27	COMUNICACAO
NICOLE GIANNONE FERNANDES	746419040001000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
NILSON SERGIO NUNES	444224045901000	#SEI#3552205.404.00177680/2025-63	DEFERIDO
NILTON CESAR SIQUEIRA	556167010101000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ORLANDO BUENO DE FREITAS	422155059803013	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
OSWALDO GUIMARAES	356128070801009	#SEI#3552205.404.00181662/2025-86	GENERICICO
OSWALDO GUIMARAES	356128070801020	#SEI#3552205.404.00181662/2025-86	COMUNICACAO
PATRICIA BARBOSA	532228036800000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PATRICIA ELIAS ARMANDO	451334018701000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
PATRICIA FARAH	541215083301000	#SEI#3552205.404.00178488/2025-94	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PATRICIA MIGLIORINI	442350017501005	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
PAULO FABBRI	655201032101000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	772147012700000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
PAULO HENRIQUE BOS MAXIMIANO	366388116223008	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
PAULO JOSE DE SOUSA	476463040101000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
PAULO MARTINS LEITE	355356015501000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
PAULO ROBERTO COMITRE	455256020201000	#SEI#3552205.404.00177171/2025-31	DEFERIDO
PAULO SILAS CAMPANA	441190039601042	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
PEDRO ANTONIO MARCOLAN SAMPAIO	655230045900000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PEDRO DE JESUS PEDROSO	431154001201002	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
PEDRO PERES RIBEIRO	363194188603032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
PEDRO SERAFIM	446206031401000	#SEI#3552205.404.00179480/2025-45	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEDRO SERAFIM	423256008301000	#SEI#3552205.404.00179480/2025-45	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PEROLA FERNANDA DA CRUZ MORAIS	355250036501000	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE SOROCABA	456187021501000	#SEI#3552205.404.00005420/2025-97	COMUNICACAO
PRISCILA DIONIZIO DE JESUS	***975548**	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
PRISCILA PAMPLONA	576164036101004	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
PRISCILA SANTOS SOARES	332381139005014	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
RAFAEL DENILSON SANTANA DE MACEDO	363194188603008	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Despacho
RAFAELA CAROLINA MASSARANI AMBIEL	366479030201000	#SEI#3552205.404.00182007/2025-45	COMUNICACAO
RAFAELA FERREIRA LEITE	556331053508008	#SEI#3552205.404.00178232/2025-87	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA	442172034601000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RAQUEL ROSA SANTOS OLIVEIRA DOMINGUES	466189024301000	#SEI#3552205.404.00182662/2025-01	INDEFERIDO
REGIANE DE ALMEIDA	451334029900000	#SEI#3552205.404.00033345/2025-54	SOLICITA PROVIDENCIAS
REGIANE XAVIER SAMPAIO	545215033901125	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
REGILIANE TEIXEIRA ROSSI ORECCHIA	563337020401000	#SEI#3552205.404.00178479/2025-01	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
REGINA DE FATIMA PEDROSO NASTRI	246468024901000	#SEI#3552205.404.00163385/2025-20	COMUNICACAO
REGINALDO CRISTIANO DA SILVA	261439041200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
REGINALDO DOMINGUES TEODORO	341471041901000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
REGISLEINE CRISTIANE JUVENCIO	363194188606027	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
REGISSON ELIAS DA SILVA	443379045401000	#SEI#3552205.404.00173130/2025-75	COMUNICACAO
REINALDO LOPES DE OLIVEIRA	363194188605004	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RIAN APARECIDO FERMINO	363194188612031	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
RINALDO JOSE DE FRANCA	763462008101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RITA DE CASSIA CORREIA LELES	342195028001000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
RIVERSIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	09310585000110	#SEI#3552205.404.00176862/2025-17	COMUNICACAO
ROBERTA MONTEIRO DA SILVA	443235041801010	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	344296029801001	#SEI#3552205.404.00175793/2025-24	COMUNICACAO
RODRIGO ZUSSA AIELO	642398027000000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
RODRIGO ZUSSA AIELO	642398028200000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
ROSA MARIA DA SILVA	476360013501000	#SEI#3552205.404.00165968/2025-95	COMUNICACAO
ROSA MARIA DIAS AOKI	763450053201000	#SEI#3552205.404.00169969/2025-17	COMUNICACAO
ROSANA DOS SANTOS	363194188609025	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
ROSANA PAULA CRUZ IOCAMURA	343447073304049	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
ROSANGELA DE ARAUJO MELESQUI	341461033901000	#SEI#3552205.404.00166948/2025-31	COMUNICACAO
ROSANGELA ROCHA GOMES	451371007201000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
ROSELI ALBERTINA LAHR	545215033901018	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
ROSEMARI DE OLIVEIRA RODRIGUES	356166070501001	#SEI#3552205.404.00181373/2025-87	INDEFERIDO
ROSICLEIDE DE ANDRADE SILVA	346234029401006	#SEI#3552205.404.00170899/2025-31	COMUNICACAO
ROZANIA B PEREIRA LOPES DE OLIVEIRA	456400034301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
RUBENS ANTONIO MACHADO	545215033901034	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
RUBENS SETSUO ARAKI	655140020803060	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
SALETE MARIA PEDROZO	431190022501000	#SEI#3552205.404.00170117/2025-64	COMUNICACAO
SAMARA SILVA RODRIGUES	363194188604024	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SAMIRA JULIO ZAITUNE	555126009805042	#SEI#3552205.404.00169272/2025-38	COMUNICACAO
SANTA PASQUALINI COSENZA	366479027101000	#SEI# 3552205.404.00180399/2025-16	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
SERGIO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	545215033901022	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
SEVERINO JOSE DE MORAES	366442035401000	#SEI#3552205.404.00156688/2025-96	COMUNICACAO
SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS	431471008101000	#SEI#3552205.404.00167956/2025-03	COMUNICACAO
SIDNEY DE MELO MENDES	346108029701000	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
SILENE ADRIANA EUZEBIO	451319061921004	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	363194188609032	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
SOLANGE FILOMENA ALONSO SALIBA	545215033901023	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
SOLANGE FONTES DE ARRUDA	432121027501000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
SONIA MARIA CASTRICINI BISCACIO MEBIUS	432206008601000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
STEFANY CAROLINE ANTUNES SOARES	363194188608029	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
STELLA MARIS WOLF DE TOLEDO	554343010201000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
SUELI DE MATOS RAAB	261453033200000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
SUELI RODRIGUES PINTO	771435039801049	#SEI#3552205.404.00163939/2025-99	COMUNICACAO
SUELI SILVA SANTOS	332358001101000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
SUELY APARECIDA MASTROTO	644112029001000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
SUZANA NUNES SIQUEIRA	476486006100000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
TANIA JANIMAR GOMES AUGUSTO	353217049901000	#SEI#3552205.404.00156822/2025-59	COMUNICACAO
TANIA MARIA DA SILVA	352218024201000	#SEI#3552205.404.00152586/2025-00	COMUNICACAO
TANIA SOLDAINI	336297088302006	#SEI#3552205.404.00176265/2025-92	COMUNICACAO
TELMA MARIA DA TRINDADE	346487005501007	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
THIAGO CHRISTIAN DA SILVA DA PAZ	574206037401020	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
THIAGO COSTA OLIVEIRA	574206037401030	#SEI#3552205.404.00182399/2025-42	DEFERIDO
TIAGO DAS MERCES DIAS COSTA	462155021201002	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
TIAGO MARQUES RIBEIRO	363194188603001	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
TIBERIO DE PAULA SANTOS FILHO	435240063101129	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
TORINO INFORMATICA LTDA..	114058	#SEI#3552205.404.00097040/2025-71	COMUNICACAO
VALDECI RAMOS BATISTA	***642408**	#SEI#3552205.404.00036372/2025-89	COMUNICACAO
VALDEMIR DE ASSIS VIEIRA	545215033901028	#SEI#3552205.404.00159849/2025-01	COMUNICACAO
VALDENIR MATIAS DOS SANTOS	363194188607002	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VALDIR MORAES DOS SANTOS	673128026900000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
VALDIR MORAES DOS SANTOS	675137046001000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
VALERIA DIAS DOS SANTOS	655440007901000	#SEI#3552205.404.00027298/2025-18	DEFERIDO
VANDERLEI DOS SANTOS MORAES	***976981**	#SEI#3552205.404.00165981/2025-44	COMUNICACAO
VANDERLEIA CEZARIO PEDROSO	363194188605016	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VANESSA TIEMI WATARI	454343025401002	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
VANUSA APARECIDA MACHADO	264103021301000	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
VASILE NELSON KORCH	544303008001002	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	GENERICO
VERA LUCIA DA SILVA VASCONCELOS	455368036701053	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
VERA LUCIA THOMAZELI PISANI	785251061201014	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
VERGILIO APARECIDO SOUTO	554359036801000	#SEI#3552205.404.00182256/2025-31	DEFERIDO
VERTER LUIS RAMOS SILVA	464461018101000	#SEI#3552205.404.00179386/2025-96	DEFERIDO
VICTORIA OLIVEIRA FERRAZ DE MELO	766287001601000	#SEI#3552205.404.00000392/2025-11	DEFERIDO
VINICIUS ALVES DE ABREU	355237027701018	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
VINICIUS ANTONIO MOTA	476244060601000	#SEI#3552205.404.00162328/2025-23	COMUNICACAO
VINICIUS BORBA CAYSER DE CAMARGO	363194188608016	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
VINICIUS MOURA COSTA	542362000101099	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
VITOR PIRES DA SILVA FILHO	765457038601000	#SEI#3552205.404.00162001/2025-51	COMUNICACAO
WAGNER ALONSO	463472024401000	#SEI#3552205.404.00000410/2025-65	DEFERIDO
WASHINGTON HERBERT DA COSTA MACHADO	365108017901000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
WELLINGTON EDUARDO DE OLIVEIRA	355377021501014	#SEI#3552205.404.00180883/2025-37	DEFERIDO
WELLYSTER TENORIO DE SOUZA MIRANDA	363194188606007	#SEI#3552205.404.00077288/2025-15	COMUNICACAO
WESLEY MACENA GONCALVES	356418015901000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
WILIAN DIOGENES GODOI PINA	354151030601013	#SEI#3552205.404.00177698/2025-65	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
WILLIAM AB	***032118**	#SEI#3552205.404.00181202/2025-58	COMUNICACAO
WILSON NAVARRO BRAVO	545441023901000	#SEI#3552205.404.00000407/2025-41	DEFERIDO
WILSON ROBERTO DE SOUZA	361459049301000	#SEI#3552205.404.00000404/2025-16	DEFERIDO
WILTON DE OLIVEIRA	653464007508012	#SEI#3552205.404.00172670/2025-31	COMUNICACAO
XIMENE RIBEIRO FREY	332381139008008	#SEI#3552205.404.00000427/2025-12	DEFERIDO
YURI RODRIGUES SANTOS SANTANA BARBERINO	422329015802047	#SEI#3552205.404.00000398/2025-99	DEFERIDO
ZELINA SANTANA DE SOUZA	352363008701000	#SEI#3552205.404.00136200/2025-12	COMUNICACAO
ZILDA ROSSI BIANCO	441203021013073	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO
ZILDA ROSSI BIANCO	441203021009008	#SEI#3552205.404.00000557/2025-55	DEFERIDO



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/12/2025 - 23/12/2025

Folha 1 / 5
 Data 23/12/2025 15:00

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	DOMICÍLIO FISCAL	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ABB AUTOMACAO LTDA	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	106878125	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
ABB ELETRIFICACAO LTDA	RODOVIA SENADOR JOSE ERMIRIO D	106881225	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
ABEL RECHE GUEDES	RUA ORDALIA BENEDITA DE SOUZA,	106150425	SEPULTURAS	19/01/2026
ABP - ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPAC	AVENIDA FERNANDO STECCA, 530 S	106507425	LICENÇA OBRA	20/01/2026
ADALGISA JOSAFÁ	ESTRADA DO LAUREANO, 184	106486325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ADEMIR NAVARRO FRUTUOSO	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	105593125	LICENÇA OBRA	16/01/2026
ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	RUA CDOR HERMELINO MATARAZZO,	105920325	CERTIDÃO	19/12/2025
ADILSON JONAS MARTINS	RUA ALCIDES SOARES, 146	106506925	LICENÇA OBRA	20/01/2026
ADONEL ARAUJO DOS SANTOS	RUA AFONSO MARIA BOVO, 106	107408625	LICENÇA OBRA	22/01/2026
ADRIANA BELLUCCI BATISTA	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 251	106927925	MULTA ZONOSSES	21/01/2026
ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA	RUA RAPHAEL JAFET, 282 L 19	105590125	CÓPIAS	16/01/2026
ADRIANO FERREIRA CANTILINO	RUA BOTICELLI, 120	107007925	MULTA ZONOSSES	22/01/2026
ALEX MEIRA ROCHA 73919560582	AVENIDA IPANEMA, 1226	105931425	MULTA PROCON	01/01/2026
ALEX MEIRA ROCHA 73919560582	AVENIDA IPANEMA, 1226	106127625	MULTA PROCON	05/01/2026
ALEXANDRE AUGUSTO FOGLIENI	ESTRADA SALADINO DUARTE DE OLI	106129825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ALEXANDRE TELLES	AVENIDA ITAVUVU, 11777 LOTE:LE	105590025	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
ALEXANDRE TELLES	AVENIDA ITAVUVU, 11777 LOTE:LE	105589525	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
ALICE DA ENCARNACAO PERES	RUA LUIZ GONCALVES DE CAMARGO,	105590625	CÓPIAS	16/01/2026
ALINE MUZEL GOMES	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 197	106957325	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
ALIOMAR PEREIRA NUNES	RUA DIRCEU DE BARROS, 61	105582625	CERTIDÃO	19/12/2025
ANA LUCIA SABBADIN	RUA AMERICO PELLINI, 286	107404425	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
ANA LUCIA SABBADIN	RUA AMERICO PELLINI, 286	107404025	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
ANDERSON CLAYTON SANTOS EVARISTO	RUA LAZARA MARIA DA CONCEICAO,	106173925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ANDRE AUGUSTO PEREIRA	RUA MARIA DO CARMO MONARO, 223	106507125	LICENÇA OBRA	20/01/2026
ANDREZA GUINATI ALVAO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM MACHADO, 920 CASA	106149725	SEPULTURAS	19/01/2026
ANTONIO AGUILERA FILHO	RUA ACLIMACAO, 266	106138625	M.I.CONTR.FLORA	19/01/2026
ANTONIO AGUILERA FILHO	RUA ACLIMACAO, 266	106139525	M.I.CONTR.FLORA	19/01/2026
ANTONIO CARLOS DAS NEVES	AVENIDA IPANEMA, 5870	106999825	LICENÇA OBRA	22/01/2026
ANTONIO DE MORAES	RUA BATISTA CEPELOS, 217	107404125	LICENÇA OBRA	22/01/2026
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA CONEGO VICENTE, 115	107400025	M.I.POLUICAO	22/01/2026
ANTONIO FRANCISCO ROCHA	RUA JOSE LAMBERTI, 0 RUA UM, Q	105591525	CÓPIAS	16/01/2026
ANTONIO GASPARINI	RUA RODOLFO GARCIA, 438	106487025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ANTONIO VICENTE CARDOSO	AVENIDA SANTA CRUZ, 1798	106121725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ANTONIO VICENTE CARDOSO	AVENIDA SANTA CRUZ, 1798	106121825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
APARECIDO XAVIER DE OLIVEIRA	RUA PROFESSORA ENY APPARECIDA	106455925	CÓPIAS	19/01/2026
ARMAZEM DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	RUA ATANAZIO SOARES, 3380	105934825	MULTA PROCON	01/01/2026
ARRIBA IMOBILIARIA E PARTICIPACOES SOCIE	RUA CORONEL NOGUEIRA PADILHA,	106173825	CERTIDÃO	19/01/2026
ASSOC MORADORES PQ DAS LARANJEIRAS E ADJ	RUA LARANJEIRAS PQ R/22B, 253	106136125	M.I.ADMINISTRA	19/01/2026
ASSOC MORADORES PQ DAS LARANJEIRAS E ADJ	RUA LARANJEIRAS PQ R/22B, 253	106136725	M.I.ADMINISTRA	19/01/2026
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BOAS NOVAS	RUA DR. VIRGILIO DE MELO FRANC	107409625	CERTIDÃO	23/01/2026
ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL BOAS NOVAS	RUA DR. VIRGILIO DE MELO FRANC	107409225	CERTIDÃO	23/01/2026
AUGE CONSTRUCAO LTDA	RUA ARMANDO LANDULFO, 111	106117125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
AUREO DE OLIVEIRA FLORES	RUA BENEDITO VENANCIO DA ROCHA	106998925	MULTA ZONOSSES	22/01/2026
BANCO DO BRASIL S/A	ACESSO Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B	105930225	MULTA PROCON	01/01/2026
BARROS VARGAS ASESORIA IMOBILIARIA LTD	RUA TREZE DE MAIO, 71 APARTAME	106267625	CERTIDÃO	19/01/2026
BARZON CORBELE & FILHO HOLDING FAMIL	RUA FAMILIA FEIJAO, 97	106909825	CERTIDÃO	22/01/2026
BARZON CORBELE & FILHO HOLDING FAMIL	RUA FAMILIA FEIJAO, 97	106907825	CERTIDÃO	24/12/2025
BENEDICTO APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA ERICO VERISSIMO, 615	106280925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DA PENHA, 1012	107007425	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2026
BRUNO CONTE DE FREITAS	RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	106507025	LICENÇA OBRA	20/01/2026
BUZO CONSTRUCOES LTDA	RUA IZABEL CAMARA CALIANI, 145	105946325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
C & D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	AVENIDA BARAO TATUI, 540 SALA	105925225	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
CAIO CEZAR MEDEIROS CIRIACO	RUA JOAQUIM GREGORIO DE OLIVEI	106507325	LICENÇA OBRA	20/01/2026
CAIO RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO	RUA ABNER PEDROSO DE ALCANTARA	106123025	SEPULTURAS	19/01/2026
CAMILA CUNHA MARCON	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 99	106936525	LICENÇA OBRA	21/01/2026
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.	ESTRADA DINORAH, 1470 LOJA 23	105585725	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
CARAMANTI & CARAMANTI LTDA.	ESTRADA DINORAH, 1470 LOJA 23	105586325	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
CARLOS ALBERTO HARO FIRMO	AVENIDA DOUTOR THOMAZ CORTEZ,	105586125	CÓPIAS	16/01/2026
CARLOS ALBERTO RAMIRES FERREIRA	RUA COMANDANTE SALGADO, 875	107403725	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
CARLOS ANGELO FELICIO	RUA MARCOS ANTONIO DA SILVA NO	106150025	SEPULTURAS	19/01/2026
CARLOS JARA RODRIGUES	RUA DUARTE DA COSTA, 65	106112825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CARMEN DE FATIMA SILVA	RUA ANDES, 439	105594525	LICENÇA OBRA	16/01/2026
CARMEN LUCIA ANDRIES	RUA MIGUEL SUTIL, 316	106117425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CAROLINE VITORIA CLAUDIANO DA COSTA	RUA HEITOR AZEVEDO HUMMEL, 414	107386125	M.P.S. ESCAP.	22/01/2026
CAROLINE VITORIA CLAUDIANO DA COSTA	RUA HEITOR AZEVEDO HUMMEL, 414	107340325	M.P.S. ESCAP.	22/01/2026
CELIO JOSE DE ARRUDA	RUA RENE BOSCHETTI, 584	106421825	CÓPIAS	19/01/2026
CENTRO AUTOMOTIVO EDEN 28 LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4830	105932325	MULTA PROCON	01/01/2026
CENTRO TERAPEUTICO SILVA LTDA	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 10421	105594725	MULTA DA VIGIL	16/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/12/2025 - 23/12/2025

Folha 2 / 5
Data 23/12/2025 15:00

CESAR AUGUSTO HOFF CASONATTI	RUA MARANHÃO, 62 SALA 02	106205025	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
CESAR VICENTE BRIOSCHI	RUA MIGUEL MARTINS FILHO, 379	106506525	LICENÇA OBRA	20/01/2026
CLARIOS BRASIL SERVICOS LTDA	RUA VINTE E OITO DE OUTUBRO, 1	106882625	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2757	105931525	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
CLAUDEMIR MARTINS RIBEIRO	RUA JOSE MARIA DO AMARAL, 150	106112425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	RUA PANORAMICA, 0 CASA 34A	105944825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CLEBERSON DA COSTA SOARES	RUA ADALBERTO GREGGIO DE FREIT	106657925	LICENÇA OBRA	21/01/2026
CLEIDE DA SILVA	ALAMEDA DAS CRISANDALIAS, 563	106661025	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. JAIM	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO K	106195525	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	AVENIDA JEROME CASE, 1801 EDIF	106883725	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR BANDEIRAN	RUA MARIA ARRUDA DE MOURA BARR	106475625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	107419225	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2026
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA	AVENIDA COMENDADOR PEREIRA INA	107418425	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2026
CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEU	AVENIDA CORONEL OCTAVIANO DE F	105649625	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
CONSTRUTORA ISABELE CARVALHO LTDA - ME	ALAMEDA FAMILIA NAGAHARA, 1177	106115025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
CORBALAN PARTICIPACOES LTDA	RUA GIOTO PANNUNZIO, 48	107407825	CERTIDÃO	23/01/2026
DANIEL APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	RUA QUINZINHO DE MORAES, 664	105929425	SEPULTURAS	16/01/2026
DANIEL APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	RUA QUINZINHO DE MORAES, 664	106149625	SEPULTURAS	19/01/2026
DARLAN GOMES SALGADO	RUA PEDRO THEODORO DE ALMEIDA,	106508325	LICENÇA OBRA	20/01/2026
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LT	RUA ALCESTE DEL CISTIA, 108	106885625	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
DDJA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE	106114925	MULTA NÃO INSCR	19/01/2026
DEBORA LISSA SOARES OGATA	RUA DOUTOR BRAGUINHA, 338 SALA	105587225	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
DESCMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	RUA SEBASTIAO PIRES PINTO, 121	106183525	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
DIVINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR LUIZ MENDES ALM	105927725	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
DROGARIA JARDIM GONCALVES SOROCABA LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1565	106483525	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
DROGARIA SAO PAULO S.A.	AVENIDA BARAO DE TATUI, 428	106664325	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
DURVALINO BRANDANI	RUA PEDRO LOMBARDI, 967	106663225	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
DVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA ANTONIO CAVAZZAM, 408	107065925	LICENÇA OBRA	22/01/2026
EDGAR HAKARU OGATA 07560073808 ME	AVENIDA EDWARD FRU-FRU MARCIAN	105931825	MULTA PROCON	01/01/2026
EDILSON ROBERTO RODRIGUES ALMENARA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	106114825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
EDSON CARDOSO SANTANA	RUA LADISLAU EUGENIO DE CAMARG	106648825	LICENÇA OBRA	21/01/2026
EDSON FEBRONIO ALVES	RUA ALFANLIX ROGELIZA GONCALVE	107401125	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
EDSON LUIZ ZUCOLOTO	RUA PROFESSOR FRONTINO BRASIL,	106725925	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
EDUARDO ALESSANDRO SHIMIZU	AVENIDA GENERAL OSORIO, 1015 S	107401925	LICENÇA OBRA	22/01/2026
EDUARDO TOZZO DOMINGUES	RUA GABRIELLA CORRA, 506 D3 L	106152725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
EDUCANDARIO BEZERRA DE MENEZES	RUA OTTILIA WEY PEREIRA, 82 CA	153172921	IPTU/TAXAS	25/03/2021
ELAINE CRISTINA MOTA CAMPOS	RUA AMERICO TELESFO BOVO, 92	105577725	LICENÇA OBRA	16/01/2026
ELIANA DOS SANTOS SOUSA	RUA JOAO SALVESTRO, 215 CAGUAC	106120225	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ELIANA DOS SANTOS SOUSA	RUA JOAO SALVESTRO, 215 CAGUAC	106120125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ELIANA PAES DE ALMEIDA SANTOS	RUA JOSE ANTUNES CARDOSO, 22	106659225	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
ELIANE GOMES DE CARVALHO	ALAMEDA XARAIS, 62	106142525	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ELIETE GABRIEL DOS SANTOS	RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, 11	105934225	LICENÇA OBRA	16/01/2026
ELISLAINE APARECIDA PERES LEGASPE - FILH	RUA CRUZ E SOUZA, 101	106666125	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
ELVANIO PINHEIRO DOS SANTOS	RUA JOAO ANDRADE DE BARROS, 14	106149125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ELVIS ARLEY DOMINGUES	RUA JOAO CRESPO LOPES, 75	106211225	LICENÇA OBRA	19/01/2026
EMBRAER S.A.	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1275 LO	106886725	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
EMERSON ESPIGARES	RUA LUIZ ANTONIO PEREIRA, 26	107419425	CERTIDÃO	23/01/2026
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA	AVENIDA HOLLINGSWORTH, 325	106888825	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
ENEL X BRASIL GERENCIAMENTO DE ENERGIA L	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	106890125	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
ENGEFOR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	105911625	CERTIDÃO	19/12/2025
ERIK ESBEGUE FERREIRA	RUA DEMERCINDO ALVES DA SILVA,	107400425	LICENÇA OBRA	22/01/2026
EVAPCO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L	AVENIDA FERNANDO STECCA, 100	106891525	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
EVERSON JBELLE GUEDES	RUA JULIO CASSOLA, 3105 LOTE 0	106472525	LICENÇA OBRA	19/01/2026
EXCELENCIA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	AVENIDA BARAO DE TATUI, 514	105593325	MULTA DA VIGIL	16/01/2026
EXCELENCIA SAUDE CLINICA MEDICA LTDA	AVENIDA BARAO DE TATUI, 514	105593825	MULTA DA VIGIL	16/01/2026
FABIO CRISTIANO DA SILVA	RUA EURIDES PEREIRA BUENO, 103	106156725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FABIO HENRIQUE ANDRADE MARTINS	RUA OCTAVIO BAZZO, 139	106812125	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
FABIO RODRIGUES DE LIMA	RUA MARIO SOAVE, 84 CASA A5	106145325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
F.A.E. CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA	RUA CAPITAO GRANDINO, 146	106111325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FAULIN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA DOS ALPES, 1109 SALA 6	106140325	M.I.CONTR.FLORA	19/01/2026
FELICINA FESTA	RUA SANTA ISABEL, 57 APTO 23	107403225	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
FELICINA FESTA	RUA SANTA ISABEL, 57 APTO 23	107407925	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
FELICINA FESTA	RUA SANTA ISABEL, 57 APTO 23	107407725	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
FELIPE SANTIAGO FERREIRA CAMPOS	RUA JESUINO PINTO BANDEIRA, 13	106114425	MULTA NÃO INSCR	19/01/2026
FELIPE ZANHOLO DUARTE	RUA ANTONIO PAES DE ARRUDA, 32	105587725	LICENÇA OBRA	16/01/2026
FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	RUA EULOFIA MORA VIEIRA, 175 C	105942325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FERNANDO LORENTE ZANETTINI	RUA THEODOLINDA LATORRE SOAVE,	106141625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FIC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	RUA ALPHELIA JOSEPHINA SIMIONA	105925425	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPO	RUA ALVES GUIMARAES, 1212	105928625	MULTA PROCON	01/01/2026
FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPO	RUA ALVES GUIMARAES, 1212	105926225	MULTA PROCON	01/01/2026
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTD	AVENIDA LIBERDADE, 6315 ANEXO	106893325	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
FORTUNATA MARIA LENSK PRANDO	RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA	106122425	SEPULTURAS	19/01/2026
FRANCISCO BERNARDI NETO	RUA ARARAQUARA, 630 SALAO	106263625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO BERNARDI NETO	RUA ARARAQUARA, 630 SALAO	106422925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO BERNARDI NETO	RUA ARARAQUARA, 630 SALAO	106424125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO BERNARDI NETO	RUA ARARAQUARA, 630 CASA	106422825	LICENÇA OBRA	19/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/12/2025 - 23/12/2025

Folha 3 / 5
Data 23/12/2025 15:00

FRANCISCO BERNARDI NETO	RUA ARARAQUARA, 630 SALAO	106423625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO CABALLERO VERA	AVENIDA AMELIO JOSE DE ARRUDA,	107401625	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
FRANCISCO DE ASSIS LUCENA	RUA ARTHUR GONCALVES, 205	106215625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO GONZALES GARCIA	RUA BOLIVIA, 611	106700725	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
FRANCISCO LOURENCO GIL	RUA ROMEU VENTRELLA, 188	106922025	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
FRANCISCO MENDES VIEIRA	RUA ANTONIO GOMES, 83	106191525	LICENÇA OBRA	19/01/2026
FRANCISCO PATRICIO BARBOSA	RUA PAULO CESAR CORDEIRO, 67	106148825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
GABRIEL DA SILVA SANTOS	AVENIDA IRACEMA, 952	106471825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
GABRIEL JOSE DIAS DE MORAES	RUA TENENTE RUBENS LARA, 47	106478625	MULTA ZOONOSSES	19/01/2026
GAVEA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	RUA MARIA AUGUSTA CONCEICAO, 1	106175925	DÉBITO ISSQN	19/12/2025
GAVEA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	RUA MARIA AUGUSTA CONCEICAO, 1	106175825	TAPE - TAXA DE	19/12/2025
GERSON HONORIO DA SILVA	RUA PRFA ENY APPARECIDA GARCIA	106477025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
GFT BRASIL CONSULTORIA INFORMATICA LTDA.	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	106895325	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
GIOVANNI NEMEC	RUA MARIA DOMINGAS MILEGO, 292	105924825	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
GISELE DE FATIMA OLIVEIRA NUNES	RUA RAUL POMPEIA, 492	106418825	CÓPIAS	19/01/2026
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RUA DUQUE DE CAXIAS, 124 CONJU	105918425	MULTA ZOONOSSES	16/01/2026
GOLDEN PRODUTORA E GESTAO DE EVENTOS LTD	RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES,	106151025	TAPE - TAXA DE	20/12/2025
GOLDEN PRODUTORA E GESTAO DE EVENTOS LTD	RUA LUIZ RODRIGUES DE MORAES,	106151825	DÉBITO ISSQN	20/12/2025
GREICE KELLY ALVES DOS SANTOS	RUA TSUNESSABURO MAKIGUTI, 61	105899525	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCE	RUA ANTONIO MIGUEL PEREIRA, 45	105927225	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
GRUPO DE PESQUISA E ASSISTENCIA AO CANCE	RUA ANTONIO MIGUEL PEREIRA, 45	105927925	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
HARLEY JOSE SONCIM	RUA LUIZ SILVEIRA, 815	105932125	LICENÇA OBRA	16/01/2026
HELIO PINHEIRO DA SILVA	RUA CESARINO DE BARROS, 419	106884125	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
HENRIQUE MARQUES MOREIRA	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 1620	106485125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
HENRIQUE MARQUES MOREIRA	AVENIDA ANTONIO BARDELLA, 1620	106485925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	RUA ESTONIA, 95	105580725	LICENÇA OBRA	16/01/2026
HERMANN SORGER	RUA RUTE TEIXEIRA DIOGO, 104	106107425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
HERMINIO RODRIGUES	RUA ROSALINA SIMPLICIO FARIA,	106943925	MULTA LIMPEZA	21/01/2026
HERMINIO RODRIGUES	RUA ROSALINA SIMPLICIO FARIA,	106944325	MULTA LIMPEZA	21/01/2026
HIGINO RODRIGUES ARAUJO	RUA DOUTOR FERNANDO COSTA, 201	106184325	M.I.CONTR.FLORA	19/01/2026
HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 QUAD	106896525	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 QUAD	105909825	CERTIDÃO	19/12/2025
HUAWEI GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 LOTE	106897525	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
HUGO KLUPPEL	RUA CDE FRANCISCO MATARAZZO, 3	105900525	M.I.CONTR.FLORA	16/01/2026
HUGO MAKOTO HIGASHI	AVENIDA DOUTOR MARIO ZANUSSI D	106424825	CÓPIAS	19/01/2026
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 3	107416925	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 3	107416725	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
INSTITUTO TABLEAU SOROCABA	RUA NEWTON PRADO, 160	106114525	MULTA NÃO INSCR	19/01/2026
IRINEU SILVEIRA JUNIOR	RUA ANTONIO MARTINS CAIXEIRO S	105923425	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
ISABEL CRISTINA BIDINOTI ZUFFO	RUA LUIZ MAHUAD, 197	106946225	LICENÇA OBRA	21/01/2026
ISABEL CRISTINA ROSSETTO CEZAR	RUA MANLIO ANGELO KAIN, 113	106139225	LICENÇA OBRA	19/01/2026
IVANILDES SOUZA DE MESSIAS	RUA PRFA DIVANIL APARECIDA MON	107003925	LICENÇA OBRA	22/01/2026
J & L ODONTOLOGIA LTDA	RUA JOAO PESSOA, 67	107012625	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2026
JAILSON FERREIRA SANTANA	RUA OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA,	106507725	LICENÇA OBRA	20/01/2026
JAIR DE OLIVEIRA	RUA ANTENOR FRANCELINO DA SILV	106468825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JAIR DE OLIVEIRA	RUA ANTENOR FRANCELINO DA SILV	106470225	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JEFFERSON ALCINO DO NASCIMENTO	RUA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	106900925	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
JEFFERSON ALCINO DO NASCIMENTO	RUA FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	106901325	M.I.POLUICAO	21/01/2026
JEFFERSON VIEIRA MASSARELI	RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FIL	106930425	MULTA ZOONOSSES	21/01/2026
JEREMIAS ALFREDO DA SILVA	RUA ZACARIAS VL R/F, 89	106145025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JOAO BATISTA SOBRINHO	RUA PADRE LUIZ, 235	106146325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JOAO BENEDITO RODRIGUES	RUA VICENTE LEONETTI, 99	105927825	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
JOAO FRANCISCO BASSETO	RUA MARECHAL RENATO PAQUET, 69	106476125	MULTA ZOONOSSES	19/01/2026
JOAO JOAQUIM ALVES	RUA TENENTE RUBENS LARA, 13	106654425	LICENÇA OBRA	21/01/2026
JOCILENE FIALHO PEREIRA	RUA MANOEL SANCHES FERNANDES,	106680725	LICENÇA OBRA	21/01/2026
JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2757 SA	106902425	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
JORGE BENTO DA COSTA	RUA LUIZ TRETTEL, 23	106149825	SEPULTURAS	19/01/2026
JORGE HORACIO NEIRA	ALAMEDA JUNDIAI, 113	107400825	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
JORGE MASCARENHAS DE ALMEIDA	RUA JOAO ORTEGA MARCAL, 188	106131725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JORGE MASCARENHAS DE ALMEIDA	RUA JOAO ORTEGA MARCAL, 188	106131625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JORGE SIDNEI DIAS	RUA JOSE TRUGILLANO, 314	106952825	LICENÇA OBRA	21/01/2026
JOS ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	RUA SALVADOR ALTOMARE, 105 SAL	105913625	LICENÇA OBRA	16/01/2026
JOSE BENTO LOURENCO	RUA DOUTOR JOAO CEPellos MONTE	105943325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
JOSE BUENO DE MATTOS	RUA EMILIO ANTONIO KERCHE DE M	106506725	LICENÇA OBRA	20/01/2026
JOSE BUENO DE MATTOS	RUA EMILIO ANTONIO KERCHE DE M	106506625	LICENÇA OBRA	20/01/2026
JOSE CARLOS ROSSI	RUA AMAURY QUILICCI, 120	106661325	LICENÇA OBRA	21/01/2026
JOSE CELSO MACHADO	RUA PEDRO MOREIRA CESAR, 133	105929225	SEPULTURAS	16/01/2026
JOSE CORDEIRO FILHO	RUA MIGUEL JOSE GIMENES, 323	105592125	CÓPIAS	16/01/2026
JOSE DA CRUZ SANCHES	RUA PROF DIOGENES DE ALMEIDA M	106891425	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
JOSE ELI DE GODOI	AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, 40	105930625	LICENÇA OBRA	16/01/2026
JOSE PAES DA MOTTA FILHO	RUA ANTONIO DIGIAMPIETRI, 77 A	106875525	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
JOSE RICARDO VIEIRA	RUA JOSE TOTORA, 481	107000925	LICENÇA OBRA	22/01/2026
JULIANO ALBANO	RUA BELMIRA LOUREIRO DE ALMEID	107417425	LICENÇA OBRA	22/01/2026
KARIN DOS SANTOS PROENCA JODAR	RUA LUIZ ROQUE DE OLIVEIRA, 11	106725225	LICENÇA OBRA	21/01/2026
KARLA MIRANDA MARTINEZ	RUA CORONEL JOAO BATISTA BELLO	107285325	LICENÇA OBRA	22/01/2026
LEANDRO MOLINA SIMON	AVENIDA LUIZ FERNANDO WALTER,	106818425	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/12/2025 - 23/12/2025

Folha 4 / 5
Data 23/12/2025 15:00

LEONARDO PINHO	RUA JATOBA, 272 L 21	106804825	LICENÇA OBRA	21/01/2026
LETICIA SAYURI FUGIHARA	RUA JOAO PESSOA, 67 SALA 1 TRA	107400725	FUNDO MUN SAUDE	22/01/2026
LIEGE KALINNE DE SOUZA AMARAL FREITAS	RUA MERCEDES NUNES DE LORENZZI	106128325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
LIEGE KALINNE DE SOUZA AMARAL FREITAS	RUA MERCEDES NUNES DE LORENZZI	106128425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
LUCAS LEOCADIO RAMOS	RUA JOAO FERNANDES GUIMARAES,	106507525	LICENÇA OBRA	20/01/2026
LUCAS PEREIRA NEVES	RUA MARIANO VERA DIAZ, 1169	105591925	LICENÇA OBRA	16/01/2026
LUIZ BIASOTTO	RUA DA PENHA, 815 APTO 51 AND	106889125	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
LUIZ VIEIRA DE PAULA	RUA LUIS RICARDO GERMANO GUERR	106421425	CÓPIAS	19/01/2026
MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRU	RUA DOUTOR JULIO MARCONDES GUI	106189425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MANOEL ROSA CONSTRUÇOES, EMPREENDIMENTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, 17 29 S	105923825	M.I.CONTR.FLORA	16/01/2026
MARANHAO CONSTRUÇOES E REFORMAS SOROCABA	RUA ROSALINA DA CONCEICAO OLIV	106111125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MARCOS MARIA TORRES	RUA MARCO ZACCARIOTTO, 91	106900125	LICENÇA OBRA	21/01/2026
MARIA ANTONIOLI DE JESUS	RUA JOAO ALBERTO PIVETTA, 461	106121925	SEPULTURAS	19/01/2026
MARIA APARECIDA DE MACEDO	RUA DOUTOR AMERICO FIGUEIREDO,	106661925	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
MARIA APARECIDA NARCISO YASSUGUI	RUA GIOVANNI BOLETTA, 137	106137825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BARRETO	RUA AFONSO SARDINHA, 42	106474825	MULTA ZOONOSSES	19/01/2026
MARIA DE LOURDES BARROS FONSECA	RUA GUAICURUS, 298 S/N	106929825	MULTA ZOONOSSES	21/01/2026
MARIA ELISABETE DE CAMARGO BARROS MOTTA	RUA DA PENHA, 992 APTO 111	105589725	CÓPIAS	16/01/2026
MARIA EUNICE DA SILVA REIGADO	RUA ACCACIO CASTANHO DE ALMEID	106122125	SEPULTURAS	19/01/2026
MARIA HELENA ANDREOLI	RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO,	106466425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MARIA HELENA ANDREOLI	RUA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO,	106466325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MARIA MERCES LIMA CARVALHO	RUA ALIRIO LEITE DE MOURA, 38	106363025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
MARIA ROSANA DE MEDEIROS NEVES	RUA SOFIA MITELMAO, 155 CASA 2	107404925	LICENÇA OBRA	22/01/2026
MARIVANE CANDIDA PESSOA COSTA	AVENIDA CORONEL SEZEFREDO FAGU	106199425	I.T.B.I.	19/01/2026
MARTA REGINA DOS SANTOS	RUA DEODARIO ALVES DA SILVA, 1	107402425	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
MAURICIO BRATEFICHE CORREA	RUA PEDRO LOPES, 46 QD. T - LT	106905125	LICENÇA OBRA	21/01/2026
MAYARA CINTHIA DE ABREU GUIMARAES	RUA JOSE GONCALVES, 184 QUADRA	106894025	LICENÇA OBRA	21/01/2026
M.C.G.HAYWARD CONSTRUÇOES E EMPREENDIMEN	RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT,	106647725	LICENÇA OBRA	21/01/2026
M.C.G.HAYWARD CONSTRUÇOES E EMPREENDIMEN	RUA COMENDADOR MIGUEL CALFAT,	106647925	LICENÇA OBRA	21/01/2026
MEIA NOITE PARTICIPACOES LTDA	RUA SANTA CLARA, 105	105926425	LICENÇA OBRA	16/01/2026
MEIA NOITE PARTICIPACOES LTDA	RUA SANTA CLARA, 105	105926525	LICENÇA OBRA	16/01/2026
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2500	106904225	F.INCENTIVO FIS	20/01/2026
MICHEL DE OLIVEIRA BARROS	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 167	106214425	MULTA ZOONOSSES	19/01/2026
MORO BEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIP	CALCADA ANTARES, 171 CENTRO DE	105592425	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
NANTALA THOME FILHO	RUA BENEDITA CONCEICAO GOMES P	105581825	LICENÇA OBRA	16/01/2026
NELIFER NAIANE KAPRONCZAI	RUA ANTONIO MARCIANO DA SILVA,	105906925	LICENÇA OBRA	16/01/2026
NELSON JACINTO FURTADO	RUA SYLVIO CAMPOLIM, 693	106156525	M.I.CONTR.FLORA	19/01/2026
NIVALDO SOARES	RUA JOAO WAGNER WEY, 72	106257025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
NIVALDO SOARES	RUA JOAO WAGNER WEY, 72	106173025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
NIVALDO SOARES	RUA JOAO WAGNER WEY, 72	106235125	LICENÇA OBRA	19/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106216725	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106236125	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106221325	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106219425	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106218125	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106215425	I.T.B.I.	05/01/2026
NRBB EMPREENDIMENTOS S/A	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	106220725	I.T.B.I.	05/01/2026
OMEGA WORK LTDA	RUA ANDRE FERNANDES, 126	106947325	DAM-ALT. DOC.	22/01/2026
ONZEGRAF EMBALAGENS LTDA	RUA TERENCE COSTA DIAS, 798	105942525	DAM-ANAL.LIC.AM	19/01/2026
ORLANDO COPPINI	RUA HENRIQUE SERTORIO, 67 APTO	105865025	LICENÇA OBRA	16/01/2026
ORLANDO DE BIAZIO	RUA TOKUO TSUBAKI, 40	105940925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ORLANDO MANOEL DE OLIVEIRA	RUA TRISTAO DE ATHAYDE, 85	106999425	MULTA ZOONOSSES	22/01/2026
OSWALDO BONILHA	ALAMEDA CELIDONIO DO MONTE, 64	105923725	M.I.CONTR.FLORA	16/01/2026
PAMELA DAYANE BRISCHI SANTIMARIA	RUA DA CONSTITUICAO, 690 BL A	105581025	MULTA ZOONOSSES	16/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105919125	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105922125	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105918725	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105921525	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	RUA HELENA, 275 SALA 2 ANDAR 2	105920125	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
PAULO RODRIGUES NETO	AVENIDA GONCALVES MAGALHAES, 9	107416525	MULTA LIMPEZA	22/01/2026
PAULO SERGIO ARJONA SILVA	RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 70	106174325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
PAULO SERGIO DA SILVA	RUA OCTAVIO BORGHI, 25	106714025	M.I.CONTR.FLORA	21/01/2026
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	RUA LAURA MARIA DE BARROS, 200	106918425	LICENÇA OBRA	21/01/2026
PEDRO ROBERTO M. DA CRUZ	RUA LUIZ RICARDO MAFFEI, 771	105923925	M.I.ADMINISTRA	16/01/2026
PEDRO ULISSES DUARTE SANTANA	RUA FRANCISCO EDUARDO SILVA DE	106882125	M.P.S. ESCAP.	21/01/2026
PEDRO ULISSES DUARTE SANTANA	RUA FRANCISCO EDUARDO SILVA DE	106882725	M.P.S. ESCAP.	21/01/2026
PLANETA SQUARE GARDEN SPE LTDA	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	106657325	LICENÇA OBRA	21/01/2026
PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS	RUA ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA,	106446425	LICENÇA OBRA	19/01/2026
REGIS AGUINALDO DE LIMA	RUA DOUTOR ANTONIO VIAL, 84 LO	106217225	CERTIDÃO	21/12/2025
REM - ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA MIN	ESTRADA BOM JARDIM, 55	106114025	MULTA NÃO INSCR	19/01/2026
RENATO ANDREONI JUNIOR	RUA DONA LUIZA TOLLE, 663	106147825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
RENATO ANDREONI JUNIOR	RUA DONA LUIZA TOLLE, 663	106147725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
RICARDO AUGUSTO SANTOS	RUA GENERAL DALE COUTINHO, 34	106417225	CÓPIAS	19/01/2026
RICARDO DE ARAUJO ORTEGA	AVENIDA DAS HORTENSIAS, 522	107245525	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
ROBELIO DE SOUSA COSTA	RUA JULIO CESAR PEGORETTI, 10	106473025	MULTA ZOONOSSES	19/01/2026
ROBELIS PIRES DO PRADO/CECILIA MA	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA, 60	106423225	CÓPIAS	19/01/2026



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 17/12/2025 - 23/12/2025

Folha

5 / 5

Data

23/12/2025 15:00

ROBSON FRANCISCO DE MORAES	RUA JOSE BRIDES, 106	107002325	MULTA ZONOSSES	22/01/2026
ROBSON VIEIRA PERRETTI	AVENIDA BETANIA, 900	107192025	LICENÇA OBRA	22/01/2026
RODNEI TADEU ALVES	RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL RO	107402625	M.I.ADMINISTRA	22/01/2026
ROGERIO DE CAMPOS CORTEZ	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA, 35	105903825	LICENÇA OBRA	16/01/2026
ROGERIO NUNES VIEIRA	RUA MIGUEL FELIPE GATTAZ, 30	107401525	CERTIDÃO	25/12/2025
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	RUA RENE BOSCHETTI, 864	106155725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
ROSELI PEREIRA DOMBIDAU	RUA CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA	106105625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
RRBONA RESTAURANTE SOROCABA LTDA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 729	105907225	LICENÇA OBRA	16/01/2026
RUBENS DA SILVA BARROS	RUA JOSE ANGELO FAZANO, 596	107008225	LICENÇA OBRA	22/01/2026
RUMO S.A.	RUA EMILIO BERTOLINI, 100 SALA	107419725	PROT. E. FERROV	22/01/2026
SAMUEL ALVES CALACA JUNIOR	ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES	105587425	CÓPIAS	16/01/2026
SANDRA CRISTINA DA CRUZ COELHO	RUA BENEDITO SEVERIANO LEITE,	106110325	LICENÇA OBRA	19/01/2026
SANDRA REGINA GONZALES DE CARVALHO	RUA JOAO LEITE DE MOURA, 427	106108025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
SAPORE S.A	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 43	106974125	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
SAPORE S.A	AVENIDA PAULO VARCHAVTCHIK, 43	106971925	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
SATO & NISHI LTDA.	RUA JOSEFA RUBIO BASTIDA, 391	106470525	LICENÇA OBRA	19/01/2026
SAUDE ODONTO LTDA	RUA MONSENHOR JOAO SOARES, 136	106966225	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
SBS SPORTS LTDA	ALAMEDA DOS ANTURIOS, 555	106174425	DÉBITO ISSQN	31/12/2025
SBS SPORTS LTDA	ALAMEDA DOS ANTURIOS, 555	106174125	TAPE - TAXA DE	31/12/2025
SERGIO LUIZ SAMPAIO	RUA MIGUEL ARCANGELO MATIELO,	106420425	CÓPIAS	19/01/2026
SERGIO SILVEIRA BARBOSA	RUA DECAPOLE, 67	107418725	LICENÇA OBRA	22/01/2026
SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ES	AVENIDA GENERAL OSORIO, 391	106120425	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
SHIRLEY ESPIGARES SANCHEZ DE CAMPOS	RUA TEREZA LOPES, 225	106978525	CERTIDÃO	24/12/2025
SILVANA CIRIACO DE JESUS	RUA OSVALDO RODRIGUES PANISE,	106143825	LICENÇA OBRA	19/01/2026
SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	RUA ANTONIO SOARES, 293	106897625	MULTA LIMPEZA	21/01/2026
SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	RUA PAULO VICTOR TREVISAN, 20	105929125	SEPULTURAS	16/01/2026
SM SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA (ME)	AVENIDA CAMPOS SALES, 302	105923625	MULTA PROCON	01/01/2026
SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS SIMAS	AVENIDA TEREZA ALBIERO, 199 S/	106976825	MULTA	23/12/2025
SUEKO NAKAZONE	RUA FRANCISCO FERREIRA LEO, 2	105926125	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
SUELI DE SOUZA	RUA SAO JOAO, 12	106419825	CÓPIAS	19/01/2026
SUELI VIEIRA RIBEIRO	RUA DULJARA FERNANDES DE OLIVE	107007025	MULTA ZONOSSES	22/01/2026
SUELLEN CRISTINA SOARES ROMANO	RUA GUATEMALA, 629	105933725	LICENÇA OBRA	16/01/2026
TABACARIA KALIL LTDA	RUA ATANAZIO SOARES, 3686 LOJA	105591325	FALTA ALVARA AF	16/01/2026
TATSUMI TAKAMUNE	ALAMEDA ITALIA, 70	106886225	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
TEJON & TEJON LTDA	AVENIDA SAO PAULO, 1874	106133825	M.I.ADMINISTRA	19/01/2026
TEREZA LEOPOLDINO SATO	RUA TOCANTINS, 482	105922525	MULTA ZONOSSES	16/01/2026
TEREZINHA NASCIMENTO KEPKA	RUA DOUTOR MITUGU OSHITA, 90 C	106480925	LICENÇA OBRA	19/01/2026
TEREZINHA NASCIMENTO KEPKA	RUA DOUTOR MITUGU OSHITA, 90 C	106481025	LICENÇA OBRA	19/01/2026
THE WINNERS REPRESENTACAO DE PRODUTOS FA	RUA ANTONIO ARROJO PERES, 210	106114225	MULTA NÃO INSCR	19/01/2026
TMS COLCHOES E ACESSORIOS LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	106172625	MULTA PROCON	02/01/2026
TOYOTA DO BRASIL LTDA	AVENIDA PIRAPORINHA, 1111	107412825	LICENÇA OBRA	22/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS B	105924625	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA ITAVUVU, 3373 LOJA 10	106478125	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA BRASIL, 1146	106724725	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA BRASIL, 1146	106662425	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA BRASIL, 1146	106700125	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA ITAVUVU, 3373 LOJA 10	106474325	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA BRASIL, 1146	106810625	FUNDO MUN SAUDE	21/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS B	105924125	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS B	105922925	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	RUA ANTONIO CARLOS DE BARROS B	105923325	FUNDO MUN SAUDE	16/01/2026
UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABAL	AVENIDA ITAVUVU, 3373 LOJA 10	106476425	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
UNIVAR SOLUTIONS BRASIL LTDA	RUA ANUAR DEQUECH, 215	106114625	FUNDO MUN SAUDE	19/01/2026
VALDIR SANCHES LTDA	RUA AVELINO DE CAMPOS, 38	106355225	LICENÇA OBRA	19/01/2026
VALID SOLUCOES S A	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 511	105913125	F.INCENTIVO FIS	16/01/2026
VALTER GAZOLA	RUA BONIFACIO PERES RODOLFO, 1	106508225	LICENÇA OBRA	20/01/2026
VANESSA DO CARMO BEGO	RUA FRANCISCO MOISES DA SILVA,	105697725	MULTA LIMPEZA	16/01/2026
VEK CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	RUA JOAO PESSOA, 644 CASA 01	106152525	LICENÇA OBRA	19/01/2026
VICENTE FERREIRA DE MORAES	RUA ROQUE PIRES DA ROCHA, 39	105595825	LICENÇA OBRA	16/01/2026
VICENTE RACCA	RUA NARCISO TEDESCO, 157	106174625	LICENÇA OBRA	19/01/2026
VISTA BARBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	RUA DUQUE CAXIAS DE, 124	105581125	LICENÇA OBRA	16/01/2026
VITORIO INCORPORADORA E ADMINISTRADORA D	ALAMEDA ROBERTO BURLE MARX, 10	106916625	LICENÇA OBRA	21/01/2026
VIVIANE DA SILVA CORREA SIQUEIRA	RUA CLAUDIO PEZATTO, 0 QUADRA	105942725	LICENÇA OBRA	19/01/2026
WILSON DA SILVA RAINHA	AVENIDA ELIAS MALUF, 1835	106881725	M.I.ADMINISTRA	21/01/2026
35.423.793 DANIELA ALVES DE QUEIROZ	RUA JOAO GABRIEL MENDES, 1546	106960925	MULTA ZONOSSES	21/01/2026
51.890.149 ETTORRE EDUARDO OLIVEIRA ASSAF	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 881	106149025	DÉBITO ISSQN	20/12/2025
51.890.149 ETTORRE EDUARDO OLIVEIRA ASSAF	AVENIDA SALVADOR MILEGO, 881	106148625	TAPE - TAXA DE	20/12/2025

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO**EDITAL SCTM 103/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso III, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização cadastral através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste.

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 3ª Notificação com Multa**Processo nº: **2024/000.244-4**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
08.307.336/0002-94	REM - ONIX PECAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA
10.220.843/0001-57	THE WINNERS REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
10.386.742/0001-50	FELIPE SANTIAGO FERREIRA CAMPOS
14.736.043/0001-44	INSTITUTO TABLEAU SOROCABA
10.594.659/0001-77	DDJA DEDETIZADORA E SENTUPIDORA

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO**EDITAL SCTM 104/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso II, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste, sob pena de nova autuação (multa em dobro).

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 2ª Notificação com Multa**Processo nº: **2023/005.350-6**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
05.591.594/0008-42	PONTUAL CAR ESTACIONAMENTO DE VEICULOS S/S LTDA

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO**EDITAL SCTM 105/2025**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, nos termos do Artigo 14, Inciso III, da Lei 3.444/1990, através deste Edital notifica as empresas abaixo relacionadas sobre a irregularidade cadastral já apurada e notificada pelo fisco municipal, prevista no Art. 8º da mesma lei citada, que ainda está pendente de regularização.

As empresas deverão efetuar a regularização cadastral através do sistema Via Rápida Empresa-VRE/REDESIM (<https://vredesim.sp.gov.br/home>), solicitando a Viabilidade do Evento “999 - Regularização de Empresa”, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do 1º dia útil após a data de publicação deste.

Ocorrência: **Falta de Inscrição Municipal – 3ª Notificação com Multa**Processo Administrativo nº: **2023/005.350-6**

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
02.544.457/0001-92	VALDEMIR DOS SANTOS INFORMÁTICA
05.765.114/0001-46	VIERA E FAVERO LTDA
06.960.463/0001-81	VILMAR ROSA GALINDO SOROCABA
73.181.786/0001-64	VALENTE & GONCALVES MOREIRA

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Vânia dos Santos

Seção de Cadastro Tributário Mobiliário

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**EDITAL SCFA nº 06/2025**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
32719/2017	Isabella Fernanda Barison Secco	150/2024	Rua Antônio de Barros, Quadra 17 – Lote 41
13931/2022	Antenor Bisco	545/2023	Rua José Maria Hidalgo, 672 – Itanguá II

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
16246/2022	Aluisio Quirino das Neves	571/2024	Rua Dracena, 196 - Alto da Boa Vista
30348/2023	Rosa Ribeiro	259 e 260/2024	R. Duílio Bonani, Quadra A Lotes 08 e 09 - Vila Aeroporto I
972/2024	Adriana Pacheco	174/2024	Rua Gregorio Ramos dos Santos, 326 - Jardim Santa Cecília
6808/2024	Edson Silva	013/2025	Rua Dácio Panise, 121 - Wanel Ville IV
6812/2024	Marcos Antonio Dionisio	012/2025	R. Serafim Banietti, 216 - Casa 9 Quadra B
6811/2024	Luiz Fernando Rodrigues de Souza	009/2025	R. Serafim Banietti, 216 - Casa 11 Quadra A
11615/2024	Edson Ferreira Dias	420/2024	Avenida Ataliba Pontes, 929, Jardim Santa Marina I
20844/2016	José Augusto Miguel de Almeida	25/2025	Andreino de Souza, s/n – Qd Q Lt 22 – Jardim Maria Prado
25787/2017	Elizabeth Pedroni Machado	546/2024	Avenida Sorocaba, 322 – Jardim Magnólia
29915/2017	Olga Maria Barbosa Saraiva	169/2020	Rua Projetada, 07 - Qd. 66, Lt. 46 e 47 – Vila Barão
43858/2019	Manoel Luis Teotonio	018/2025	Avenida Elias Maluf, 1964 – Jardim Wanel Ville II
9696/2024	Geraldo Francisco dos Santos	412/2024	Rua João Moncayo, 230 – Jardim Gonçalves

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2.016, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração de ruído de escapamento veicular, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
31123/2023	Murilo Cirilo da Silva	04/2024 e 05/2024	Av. José Joaquim Lacerda com R. Antônio Joaquim Lisboa – J. Sorocabano
31125/2023	João Lucas Bazillus	07/2024	Avenida Santa Cruz com R. Eduardo Nunes - Jardim Vera Cruz
3657/2024	Otavio Augusto Vieira	253/2024	Av. Dr. Américo Figueireido esquina c/ Alameda de Heliotrópios – J. Simus
4282/2024	Walisson Aparecido Franca dos Santos	248/2024	Avenida Santos Dumont x Rua Gabriel de Lara, Jardim Ana Maria
11354/2024	Guilherme Augusto Rodrigues de Oliveira	304/2024	Avenida Riusaku Kanizawa x Rua Arthur Gonçalves - Vila Helena
11355/2024	Wellingthon da Silva Germiniani	306/2024	Avenida Riusaku Kanizawa x Rua Arthur Gonçalves - Vila Helena
11360/2024	Josefina Aparecida Costa	577/2024	Estrada do Dinorah x Rua Professor Antônio Firmino Proença - Loteamento Dinora Rosa
11363/2024	Lucas Franco Vieira	580/2024	Avenida Brasil x Rua Fernando Santos - Vila Carvalho
14806/2024	Caique Cesar Basto Ferreira	588/2024	Avenida Vinícius de Moraes x Rua Amélia do Rosário Gaspar-Pq S. Bento

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de relatório de plantio referente ao respectivo Termo de Compromisso Ambiental assinado. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 113 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
18080/2017	Karina Guerra de Almeida	516/2024	Rua Ambrosino Leite Pedroso, 22 – Jardim Jatobá
14792/2018	Francisco Caballero Vera	024/2025	Avenida Amelio José de Arruda, 630, Parque Manchester
9922/2020	Jade Moraes Pereira Tuller	477/2024	R. Belarmino Gonçalves Rosa, 176, Quadra 8, Lote 07, Jd. Vera Cruz II
3858/2021	A JDJ Gerencia de Bens Proprios LTDA	620/2024	Rua Consuelo Ruiz de Andrade, Quadra K Lote 8 – Jardim Bouganville Residencial
39097/2017	Luiz Augusto Tosato	644/2024	R. Serafina Milego Latorre, 728, Jardim Santa Cruz II
9930/2020	Anderson Rodrigues da Silva	640/2024	R. Hélio de Meira, s/n, Jd. Abatiá

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
25038/2017	Luiz Álvaro de Góes	009/2025	Rua Serafim de Souza,s/n Lote CD2

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao resultado do julgamento de sua defesa ou impugnação em 2º instância, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 26.361 de 13 de setembro de 2021, instrumento regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
31391/2013	Wanderley Ferreira de Mello	050/2024	INDEFERIDO	R. Marechal Hermes da Fonseca, 348, Vila Carvalho
12695/2016	Nelci de Souza Almeida	629/2023	INDEFERIDO	Avenida Ataliba Pontes, 819, Parque Paineiras
20861/2016	Elvira Regina Zanelli	665/2023	DEFERIDO	Rua Gregório Ramos dos Santos, s/n – Quadra P Lote 67
22981/2016	Gilmar da Silva Costa	605/2024	INDEFERIDO	Rua Eugênio Carlos Mendes, 48 – Cj. Ana Paula Eleutério
37107/2017	Elias Cardoso da Silva	136/2025	DEFERIDO	Rua José Antonio Ruiz Maldonado, 520 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
12059/2022	Josevaldo dos Reis Xavier	67/2025	R. João Luiz Vieira Tavares, 702, São Lorenzo
1127/2024	VB Snooker Comércio e Fabricação de Materiais Esportivos Ltda	495/2024	R. Trajano Pires, 28, Jardim Guadalajara
27343/2015	David Maluf Dias	510/2023	Avenida Adonias Cepellos, 70, Jardim Residencial Tivoli Park
17152/2016	Joaquim Antunes Neto	454/2024	R. Doutor Manoel Vitorino Pereira, 226, Vila Eros
25886/2021	GBPF Empreendimentos e Construtora Eireli	524/2024	R. Doutor Nereu Ramos, 500, Casa 1, Região Norte

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 11.367, de 12 de julho de 2016, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente a poluição sonora, em cumprimento da legislação vigente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
13411/2023	Astuti Transporte e Logística Ltda	407/2024	Rua Miguel Arcangelo Matielo, 372 - Jardim Carolina
32279/2023	C.A.M. Tools Usinagem e Assistência Técnica Ltda	639/2024	Rua Ramon Haro Martini, 852 – Vila Haro
22568/2023	João Soler Sanches	537/2023	R. Flor do Carvalho, 239, Éden
4295/2024	Davilson Gemente Júnior	402/2024	Rua Geni Mendes Machado, 100 – Jardim Piazza di Roma

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
18770/2021	Manoel de Araújo	147/2025	Rua Juvenal de Campos, s/n – Jardim Faculdade

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, nos termos da Lei Municipal nº 21.007, de 05 de fevereiro de 2014, que foram notificados em virtude da presença de denúncias referente à queima de resíduos no imóvel de sua propriedade

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
4676/2024	Ernani Lignori	404/2024	R. Luiza Iaino Antonelli, 86, Jardim São Lucas Tadeu

Fica o município abaixo relacionado cientificado por este Edital, quanto ao resultado do requerimento protocolado na Secretaria do Meio Ambiente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	DECISÃO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
25541/2020	Condomínio Residencial Vila Romana	527/2024	INDEFERIDO	Rua Atanázio Soares, 2101 - Vila Formosa

Fica o município abaixo relacionado cientificado por este Edital, quanto ao cancelamento de notificação enviada por esta Secretaria do Meio Ambiente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
19260/2021	Fabio Ramos Spinola	639/2023	R. Itororó, 51, Vila São João

Fica o município abaixo relacionado cientificado por este Edital, quanto ao cancelamento de ofício enviado por esta Secretaria do Meio Ambiente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
15944/2019	Cleber Damião Gomes da Cruz	438/2024	Rua Nelson Augusto Gomes, ao lado do 255 – Jardim São Paulo

Ficam os municípios abaixo relacionados cientificados por este Edital, quanto ao cancelamento do Auto de Infração enviado por esta Secretaria do Meio Ambiente.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO OFÍCIO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
5815/2015	João Hilário Fantini	146/2025	Rua Luiz Leopoldino Mascarenhas, 58 - Jardim Guadalajara
10682/2017	A EA Projetos e Construções Ltda – ME	496/2024	Rua Voluntários da Pátria, 549 – Vila Carvalho
23938/2019	Nelson Baviera	18/2025	Rua Henrique Lamberti, 206 – Jardim Emilia
33493/2021	José Farias da Silva	241/2024	Rua José Mendes Gomes, 116 – Jardim Antônio Gomes

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba
CONSEA Sorocaba

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba – CONSEA torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026.

As Reuniões Ordinárias acontecerão nas segundas quintas-feiras úteis de cada mês, às 9 h, conforme calendário a seguir:

12 de Fevereiro de 2026
12 de Março de 2026
09 de Abril de 2026
14 de Maio de 2026
11 de Junho de 2026
08 de Julho (obs.: quarta-feira)***
13 de Agosto
10 de Setembro
08 de Outubro
12 de Novembro
10 de Dezembro

***Alteração de data devido ao feriado de 09 de julho.

As reuniões acontecerão na Secretária do Meio Ambiente, localizada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Quaisquer alterações, de data ou de local, serão comunicados com antecedência pelo site: <https://conselhos.sorocaba.sp.gov.br/conselhos-municipais/consea/>

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEMEPP**Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP, nos termos do Decreto nº 30.825, de 19 de dezembro de 2025, torna público o presente Chamamento Público para o cadastro e a reorganização das vagas da Feira da Barganha, em razão da reorganização do espaço destinado à sua ampliação, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento dos barganhistas interessados na manufatura ou redistribuição das vagas da Feira da Barganha, visando à organização, ao ordenamento e à adequada ocupação do espaço público.

2. DO CADASTRAMENTO

Os interessados deverão realizar o cadastro no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, das 9h às 16h, por uma das seguintes formas:

I – pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba, na página da SEMEPP; <https://agenda-eventos.sorocaba.sp.gov.br/cadastro-ampliacao-feira-da-barganha/>

II – presencialmente, na Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP, localizada na Avenida General Osório, nº 1.840 – Vila Barão.

Parágrafo único. Os barganhistas já cadastrados junto à SEMEPP estão dispensados de realizar novo cadastro.

3. DA REORGANIZAÇÃO DAS VAGAS

A redistribuição das vagas será realizada por meio de sorteio público, a ocorrer no dia 14 de janeiro de 2026, em local a ser oportunamente informado pela SEMEPP.

§1º A redistribuição observará os critérios objetivos definidos no Decreto nº 30.825, de 19 de dezembro de 2025.

§2º Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas exclusivamente pelo WhatsApp (15) 99108-0701, destinado apenas ao envio de mensagens.

4. DA REINAUGURAÇÃO DO ESPAÇO

A reinauguração do espaço reorganizado da Feira da Barganha está prevista para o dia 18 de janeiro de 2026.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação integral das normas previstas no Decreto nº 30.825, de 19 de dezembro de 2025, bem como dos regulamentos expedidos pela SEMEPP;

II – O cadastramento não gera direito adquirido à vaga, tratando-se de permissão de uso a título precário;

III – Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEPP.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP

Prefeitura Municipal de Sorocaba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2025 – SEMEPP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS BARGANHISTAS DA FEIRA DA BARGANHA

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.825, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, que regulamenta o funcionamento da Feira da Barganha no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar participação social, transparência e representatividade na gestão e organização da Feira da Barganha;

CONSIDERANDO a previsão de instituição de Comissão Representativa dos Barganhistas, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público, destinado à inscrição de interessados em compor a Comissão Representativa dos Barganhistas, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de interessados em compor a Comissão Representativa dos Barganhistas da Feira da Barganha, a ser instituída por ato administrativo próprio da Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP.

2. DA FINALIDADE DA COMISSÃO

2.1. A Comissão Representativa dos Barganhistas terá caráter consultivo e colaborativo, com a finalidade de:

I – apoiar a SEMEPP na organização e funcionamento da Feira da Barganha;

II – representar coletivamente os participantes da Feira;

III – sugerir melhorias e ajustes nas normas e regulamentos internos;

IV – atuar como instância de diálogo entre os barganhistas e a Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ser participante da Feira da Barganha;

II – não possuir penalidades administrativas vigentes relacionadas à Feira;

III – ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades da Comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficam abertas a partir da data de publicação deste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de manifestação de interesse para o endereço de e-mail:

☒ semepp@sorocaba.sp.gov.br

4.3. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação do interessado (nome completo);

II – manifestação expressa de interesse em compor a Comissão Representativa dos Barganhistas;

III – cópia do documento oficial de identidade (RG).

4.4. A data e o horário de recebimento do e-mail servirão como critério para fins de classificação.

4.5. A inscrição implica plena concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

5.1. A Comissão Representativa dos Barganhistas será composta por 07 (sete) membros, a serem designados por ato administrativo próprio da Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP.

5.2. O preenchimento das 07 (sete) vagas ocorrerá por ordem de inscrição, observada a data e o horário de recebimento das manifestações de interesse encaminhadas ao e-mail institucional.

5.3. Caso haja número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, os interessados excedentes poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de inscrição, para eventual substituição ou recomposição da Comissão.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do chamamento público será divulgado até o dia 05 de janeiro de 2026, podendo ocorrer antecipadamente, a critério da Administração.

6.2. A divulgação será realizada por meio dos canais oficiais do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A participação na Comissão não gera vínculo empregatício, nem direito a remuneração ou indenização.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP.

7.3. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP

Prefeitura Municipal de Sorocaba.

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

FUNSERV**Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 250/2025**

Pregão Eletrônico 250/2025

Processo Administrativo 2.424/2025

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 250/2025 para a contratação de serviço de remoção terrestre de beneficiários da assistência à saúde FUNSERV, por meio de ambulância de suporte avançado (uti móvel) se encontra aberto em:

<https://pncp.gov.br/app/editais/67366310000103/2025/188>

Início rec. proposta: 23/12/2025 Fim rec. proposta: 09/01/2026 17h00 Início disputa:

12/01/2026 09h00.

Cattarina Potapovas Anuatti – Seção de Compras Médicas

SEGOV**Secretaria de Governo****SECRETARIA DE GOVERNO****PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 3552205.404.00036125/2024-00

Interessado – CLUBE ATLÉTICO ÁGUIA DE OURO

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da Secretaria de Governo – SEGOV, em ID 0843313.

Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de Governo

SESU

Secretaria de Segurança Urbana



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



PORTARIA nº 05, de 4 de dezembro de 2.025

Institui a medalha "Challenge Coin" denominada "Estrela da Ordem Pública" no âmbito da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, como forma de homenagear autoridades, guardas-civis e pessoas da sociedade civil, cujas ações contribuam para a Segurança Pública municipal em nossa cidade.

Introdução

1. A origem das *Challenge Coins* não é documentada, mas é comum observar nas pesquisas que, a teoria mais aceita, foi durante a Primeira Guerra Mundial, quando um abastado oficial americano mandou cunhar moedas de bronze personalizadas para os homens de sua unidade, posteriormente, um de seus soldados foi capturado pelos soldados inimigos, e despido de seu uniforme, conseguiu escapar, sem documentos ou qualquer outro elemento de identificação, a não ser a moeda recebida anteriormente, o que teria lhe salvado a vida ao ser abordado por soldados franceses, que já conheciam a moeda.

Logo, as *Challenge Coins* passaram a representar boa sorte, e, já durante a guerra do Vietnã, como forma de camaradagem e de reconhecimento, eram exigidas em desafios, de modo que o soldado que não a portasse, seria o responsável por arcar com os custos da diversão.

2. Desse modo, após estudos, trouxemos para a Guarda Civil Municipal um padrão a ser adotado como "Challenge Coin", com as seguintes especificações:

I - Em um dos lados, uma anel metálico com ranhura na cor azul-marinho, em seu interior, uma estrela vazada de cinco pontas, remetendo às estrelas que representavam os antigos xerifes norte-americanos, trazendo em seu interior o brasão da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, com todos os seus elementos, quais sejam: o escudo, a tarja trapezoidal, o mapa da cidade de Sorocaba com suas cores, vermelha e amarela, ostentando a figura do tropeiro em soberba posição, permeados pelo esplendor que traz ares de vitória, com a denominação da Corporação;

II - No outro lado, o anel metálico apresenta ranhura na cor preta, a estrela vazada de mesma representação ostenta ao centro o brasão da cidade de Sorocaba, com todos os seus elementos, remetendo à autoridade e pertencimentos administrativo.

3. Destarte, com o propósito de estreitar os laços de fraternidade entre a Guarda Civil Municipal de Sorocaba, homenageando seus integrantes, bem como autoridades e pessoas da sociedade civil, cujas ações tenham contribuído para o desenvolvimento das atividades de Segurança Urbana em nosso município, materializando o reconhecimento acerca do valor dessas ações, o Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, que abaixo subscreve, com força em suas atribuições legais, institui como honraria interna corporis a "Challenge Coin Estrela da Ordem Pública", a ser concedida em comemorações e eventos oficiais da Guarda Civil Municipal de Sorocaba.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1º de dezembro de 2.025.

Documento assinado digitalmente
DAVI OLIVEIRA DUTRA
Data: 23/12/2025 14:53:42-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

DAVI OLIVEIRA DUTRA

Comandante Geral

Guarda Civil de Sorocaba

SEMOB

Secretaria de Mobilidade
e Desenvolvimento Estratégico



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a circulação de veículos nos corredores estruturais do BRT nas avenidas Itavuvu e Ipanema e dá outras providências.

A Secretaria de Mobilidade – SEMOB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no âmbito de sua circunscrição, pelo art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), bem como pelo art. 48 da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do art. 1º da Resolução SEMOB nº 001/2023, que permitia a circulação de motocicletas pelos corredores do BRT das avenidas Itavuvu e Ipanema para fins de ultrapassagem.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade – SEMOB será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Resolução, por meio de agentes de trânsito e equipamentos eletrônicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de **05 de janeiro de 2.026**.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI: [REDACTED] Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PASCHOINI: [REDACTED] Dados: 2025.12.23 16:22:19 -03'00'

Carlos Eduardo Paschoini
Secretário de Mobilidade

SECRETARIA DE MOBILIDADE - SEMOB
Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, 55 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-565 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3101 – Fax: (15) 3519-3101.
e-mail: semob@sorocaba.sp.gov.br

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Processo nº 106/2025, destinado a fornecimento de Tábuas de madeira, vigas de madeira, assoalho e Madeirite resinada (comum), pelo tipo menor preço por item. Visto impossibilidade de publicação em todos os meios obrigatórios. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 828/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Dayane Miranda Gonzalez, para exercer em substituição o cargo de Diretora Administrativa Financeira, durante o período de férias do servidor Calixto Junior Antonucci e Silva, de 29/12/2025 a 19/01/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 829/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Maria José Oliveira de Souza, para exercer cumulativamente, o cargo de Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento e Chefe do Departamento de Recursos Humanos, durante o período em que a servidora Dayane Miranda Gonzalez, estiver substituindo o período de férias do servidor Calixto Junior Antonucci e Silva, de 29/12/2025 a 19/01/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 830/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Eduardo Carlos Silva Júnior, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Alcides Miranda de Oliveira Júnior, de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 831/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Reginaldo Roberto de Pádua, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto, durante o período de férias do servidor André Ramos da Silva, de 05/01/2026 a 15/01/2026.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, n.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.****(Esquina com a Avenida Ipanema, n.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À INTIMAÇÃO DZ N.º 0794/25, INTERESSADO(A): CONSTRUTORA JÚLIO & JÚLIO LTDA.

Na publicação efetuada anteriormente relativa à Intimação DZ n.º 0794/25, onde se lê: ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada José Celeste, n.º 361, Morros, Sorocaba/SP. Leia-se corretamente: ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, n.º 1.600, Caputera, Sorocaba/SP.

Os demais termos da intimação, incluindo o prazo de 20 (vinte) dias a contar desta nova publicação e as orientações de contato com a Divisão de Zoonoses, permanecem inalterados.

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00183996/2025-94

INTERESSADO(A): IVANA APARECIDA TANZE.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Arthur Gonçalves, nº275, Vila Helena, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.728 de 18 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00099039/2025-81

INTERESSADO(A): ROSICLEIA ALVES BERTO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua João Borges Ribeiro, n.º 731, Jardim Guaíba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Deferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 29 de Outubro de 2025, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP n.º 0443, foi DEFERIDO, e CANCELADO o Auto.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184316/2025-50

INTERESSADO(A): MARIA EDIVANIA FERREIRA BARBOSA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Júlio, n.º 221/225, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.618 de 19 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184358/2025-91

INTERESSADO(A): ISOLINA BERLIM DEL MASTRO E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Fernão Salles, n.º 397, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.619 de 19 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184423/2025-88

INTERESSADO(A): AGRÍCIO DE OLIVEIRA E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Bráulio Guedes da Silva, n.º 443, Santa Rosália, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.620 de 19 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184492/2025-91

INTERESSADO(A): MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Nestor Trevisan, n.º 258, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.621 de 19 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0798/25

INTERESSADO(A): ETELVIINA MARIA DE LIMA MORINIGO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Itanguá, nº450, Vila Barão, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0798 de 22 de Dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0813/25

INTERESSADO(A): NILSON RODRIGUES ANTONIO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Gregório Ramos dos Santos, nº853, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0813 de 22 de Dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0814/25

INTERESSADO(A): JURANDIR RIBEIRO DE MORAES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Seraphim Banietti, nº1500, Caguassu, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0814 de 22 de Dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0815/25

INTERESSADO(A): GISELE APARECIDA DA SILVA SOUZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Quinzinho de Moraes, nº121, Aparecidinha, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ n.º 0815 de 22 de Dezembro de 2025, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184700/2025-52

INTERESSADO(A): FRANCISCO RODRIGUES LINS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Micheletti, entre nº498 e 328, Ipiranga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.578 de 22 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184727/2025-45

INTERESSADO(A): FRANCISCO RODRIGUES LINS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Micheletti, entre nº498 e 328, Ipiranga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.577 de 22 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184742/2025-93

INTERESSADO(A): FRANCISCO RODRIGUES LINS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Micheletti, entre nº498 e 328, Ipiranga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.579 de 22 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00184788/2025-11

INTERESSADO(A): VERMELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Paulino Corrêa, nº 235, Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração, n.º 22.519 de 19 de dezembro de 2025. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa - Chefe da Seção de Zoonoses

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

PREFEITURA DE SOROCABA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, DIVULGAM aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 03/2025, o gabarito da prova objetiva realizada em 21 de dezembro de 2025, conforme segue.

001. PROVA OBJETIVA
DIRETOR DE ESCOLA

1 - E	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - B	7 - D	8 - E	9 - A	10 - A
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - C	27 - D	28 - D	29 - A	30 - C
31 - B	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - D	37 - C	38 - D	39 - B	40 - B
41 - E	42 - D	43 - B	44 - E	45 - B	46 - E	47 - A	48 - A	49 - C	50 - E

002. PROVA OBJETIVA
ORIENTADOR PEDAGÓGICO

1 - E	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - B	7 - D	8 - E	9 - A	10 - A
11 - C	12 - B	13 - D	14 - B	15 - A	16 - E	17 - A	18 - D	19 - C	20 - C
21 - C	22 - A	23 - D	24 - B	25 - C	26 - C	27 - A	28 - D	29 - E	30 - D
31 - C	32 - C	33 - C	34 - C	35 - A	36 - B	37 - B	38 - E	39 - D	40 - E
41 - C	42 - B	43 - C	44 - E	45 - B	46 - D	47 - E	48 - D	49 - E	50 - D

003. PROVA OBJETIVA
SUPERVISOR DE ENSINO

1 - A	2 - E	3 - B	4 - C	5 - D	6 - D	7 - C	8 - B	9 - A	10 - E
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - A	16 - D	17 - C	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - B	27 - E	28 - D	29 - C	30 - C
31 - D	32 - E	33 - B	34 - D	35 - B	36 - A	37 - A	38 - D	39 - E	40 - A
41 - A	42 - E	43 - B	44 - E	45 - C	46 - C	47 - A	48 - B	49 - D	50 - C

004. PROVA OBJETIVA
VICE-DIRETOR DE ESCOLA

1 - A	2 - E	3 - B	4 - C	5 - D	6 - D	7 - C	8 - B	9 - A	10 - E
11 - E	12 - C	13 - B	14 - C	15 - A	16 - D	17 - C	18 - E	19 - D	20 - B
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - E	26 - D	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - B	32 - E	33 - C	34 - B	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - B	40 - C
41 - E	42 - D	43 - D	44 - E	45 - B	46 - A	47 - C	48 - B	49 - A	50 - A

O candidato que intencionar recorrer contra o gabarito da prova objetiva, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato – Recursos", bem como seguir as instruções ali contidas, durante o período das **10h às 23h59 de 26/12/2025 e das 0h às 23h59 de 29/12/2025**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário da Secretaria de Recursos Humanos

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I – 1 (um) Representante indicado pelo Poder Executivo:

a) Titular: Mariana Gonçalves Magon
Suplente: Camila de Melo Cardia Morais

II – 2 (dois) Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e de discentes:

a) Titular: Michele Alessandra França Botan
Suplente: Daiane Miaki Nishimuta

b) Titular: Nelson de Oliveira Filho
Suplente: Viviane Sayuri Nishimuta

III – 2 (dois) Representantes de pais, mães e responsáveis de alunos:

a) Titular: Maria Olinda Campos Borges
Suplente: Eduardo Luis Matos Lopes

b) Titular: Jéssica Pinheiro Mimi
Suplente: Luciane Aparecida Luz

IV – 2 (dois) Representantes indicados por entidades civis organizadas:

a) Titular: Darciane Nunes da Silva Antunes
Suplente: Emerson Matheus Medeiros do Nascimento

b) Titular: Ana Paula Mello Ferraz Soares
Suplente: Giulia de Freitas Lima Teremussa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias de nomeação do CAE anteriores.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário da Educação

SEAD**Secretaria de Administração****2º TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Processo: CPL nº. 217/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2020

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do CEI 64 "Joana Simon Sola".

Contratada: OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - OPAI

CNPJ: 71.871.065/0001-50

Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/12/2020 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2025 até 16/12/2026, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica também formalizado o declínio pela contratada do reajuste contratual, previsto na cláusula 2.1, referente ao período dezembro/2024 a novembro/2025, conforme fls. 625 dos autos, sendo mantido o valor mensal de R\$ 5.834,12 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 70.009,44 (setenta mil e nove reais e quarenta e quatro centavos). <https://cutt.ly/b2Uulr2> Aneliza Viana Marengo Seção de Gestão Orçamentária

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S208/2025 – CPL Nº. 455/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S208/2025, CPL nº. 455/2025, destinada ao Serviço de Confecção de Folders e Cartão CEREST - SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 06/01/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/oIP3> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de dezembro de 2025 – Adriana Cristina Alves - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S204/2025 – CPL Nº. 449/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S204/2025, CPL nº. 449/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MESAS E ARMÁRIOS - SERT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 08/01/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://abre.ai/omdR> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de dezembro de 2025 – Adriana Cristina Alves - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 367/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA, Secretária de Governo, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 173/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - SEGOV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA - CNPJ: 23.036.879/0001-27, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 23 de Dezembro de 2025.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
SECRETÁRIA DO GOVERNO

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 450/2025**

Lucas Pedrozo, Secretário de Comunicação AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 205/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Prestação de Serviço de informática para aquisição de software – Adobe Creative Cloud. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 66.582.784/0001-11, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 23 de dezembro de 2025.

LUCAS PEDROZO
SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO

SEDU**Secretaria da Educação****PORTARIA SEDU Nº 88/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026 a 2029.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto nº 22.664, de 2 de Março de 2.017, alterado pelo Decreto nº 23.511, de 27 de Fevereiro de 2.018, nos termos da Lei nº 6.449, de 24 de agosto de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e Decreto nº 29.151, de 24 de maio de 2024, que regulamenta a lei citada e o Edital 01/2025 que procedeu as eleições para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, resolve:

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 488/2025 – DL 216/2025**

Péricles Régis Mendonça de Lima, Secretário de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 216/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Contratação de cursos de qualificação profissional. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso XV da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (NOME FANTASIA: ESCOLA SENAI LUIZ PAGLIATO – CFP 4.04) - CNPJ: 03.774.819/0106-71, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO E
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**CPL nº 335/2025 – INEX. nº 031/2025**

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 031/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Secretaria da Cidadania. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21. LOCATÁRIO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO (NOME FANTASIA: *****) – CNPJ: 71.868.285/0001-25. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

ANA CLÁUDIA MARTINI FAUAZ
SECRETÁRIA DA CIDADANIA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2025 - CPL Nº. 180/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. O limite para o recebimento das propostas no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 do dia 14/01/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 14/01/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4s6TqZX> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de dezembro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 18.408/2023)****LEI Nº 13.399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 025.**

(Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 12.927, de 24 de novembro de 2023, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 651/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 12.927, de 24 de novembro de 2023 (com a redação dada pela Lei nº 13.101/2024) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Esta Lei terá validade de 48 (quarenta e oito) meses a partir de sua publicação, sendo seus efeitos revisados pela Câmara Municipal de Sorocaba, com dados apresentados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para que seja finalizada o quanto antes para a devida aplicação do Código de Obras do Município, que deve estar em completa consonância com o Plano Diretor da Cidade de Sorocaba, vigente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de dezembro de 2 025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.927, de 24 de novembro de 2023, que trata da legalização de construções irregulares, terá sua vigência encerrada no próximo dia 24 de novembro (Art. 8º, caput, da lei nº 12.927/23), fato que impedirá muitos munícipes de regularizar as suas construções a partir da referida data e, conseqüentemente, criará uma série de outros problemas de ordem técnica e até mesmo social.

CONSIDERANDO a importância geral da 12.927, de 24 de novembro de 2023, e o fato de que as condições que motivaram a sua criação continuam existindo, apesar dos esforços para a atualização da legislação municipal competente, entendo ser imprescindível a prorrogação do seu prazo de vigência, a fim de permitir a regularização nas mesmas condições, permitindo que as pessoas afetadas tenham condições efetivas de legalizar suas construções em tempo hábil e, assim, possam exercer plenamente sua cidadania.

Ressalto que o processo de legalização de uma construção da forma como é proposto neste Projeto não significa (como nunca significou) uma afronta às normas de posturas urbanas, de proteção ambiental e de zoneamento atualmente em vigor. Como Vossas Excelências podem observar, o texto mantém mecanismos tributários que tratam de forma diferenciada cada hipótese, possibilitando a legalização das construções de maneira justa, com segurança jurídica e respeito ao ordenamento jurídico vigente.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Câmara Municipal para a aprovação do presente Projeto de Lei.

(Processo nº 27.705/2022)**LEI Nº 13.400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 025.**

(Altera a Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, para incluir o evento “Jogo pela Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 821/2025 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIACÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXI e §§ 1º, 2º e 3º, ao artigo 2º, da Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“XXI - Jogo pela Vida;

§ 1º Fica instituído, no Município de Sorocaba, o “Jogo pela vida”, a ser realizado no último final de semana de novembro de cada ano.

§ 2º O evento visa à promoção da vida, da saúde e da prevenção do câncer, em especial em alusão ao Novembro Azul, ao incentivo às práticas esportivas e sociais, à mobilização comunitária e à promoção da solidariedade mediante arrecadação de alimentos.

§ 3º O evento “Jogo pela Vida” será realizado pela iniciativa privada, podendo contar, quando possível, com apoio por parte da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, sem prejuízo de sua natureza privada.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de dezembro de 2 025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.718, de 10 de abril de 2023, para incluir o evento “Jogo pela Vida” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba.

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba o “Jogo pela Vida”, evento que já se encontra consolidado no município, tendo sido realizado no último dia 29 e também no ano passado, reunindo grande participação popular e mobilizando diversos segmentos da sociedade, integrando as ações de conscientização do Novembro Azul, voltadas à prevenção do câncer.

A iniciativa fomenta práticas esportivas e sociais, mobiliza a comunidade e promove relevante ação de solidariedade por meio da arrecadação de alimentos, auxiliando famílias em vulnerabilidade.

A institucionalização do evento fortalece sua continuidade, amplia seu alcance e permite eventual apoio do Poder Público, sempre sem descaracterizar sua natureza privada.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.626, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 21.777.226,61 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
543	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2176	1	1100000	R\$ 567.447,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
548	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	1	1100000	R\$ 1.506.852,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1000187	R\$ 3.327.457,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5161	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2177	1	1100000	R\$ 43.825,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 21.777.226,61

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 389.104,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 1.729.020,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8998	06.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1036	1	1100000	R\$ 11.106.035,63
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9003	06.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1035	1	1100000	R\$ 7.736.866,47
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - PARQUES						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9004	06.03.00	4.4.90.51.00	15 451 5004 1036	1	1100000	R\$ 816.199,00
CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - CADI - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESENVOLVE SOROCABA - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
ANULAÇÃO						R\$ 21.777.226,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 30.685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.102.651,35 (dez milhões, cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
931	18.01.00	3.3.90.39.00	10 303 1001 2222	5	3040001	R\$ 1.027.916,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2099	10.02.00	3.3.90.39.00	12 306 2001 2028	5	2820000	R\$ 2.100.000,00
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - EDUCAÇÃO HUMANIZADA E INOVADORA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
4322	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	3020001	R\$ 200.289,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
5390	18.01.00	3.1.90.11.00	10 305 1001 2110	5	3130000	R\$ 453.069,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8881	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	5	3010001	R\$ 1.713.315,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8882	18.01.00	3.1.90.11.00	10 305 1001 2110	5	3030001	R\$ 289.177,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9007	18.01.00	3.1.90.16.00	10 302 1001 2019	5	3020001	R\$ 728.393,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9008	18.01.00	3.1.90.11.00	10 302 1001 2019	5	3020001	R\$ 3.328.889,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9009	18.01.00	3.1.90.11.00	10 301 1001 2109	5	3010017	R\$ 261.599,76
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 10.102.651,35

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações - fonte 05 - bloco 01 - assistência farmacêutica, rec. do salário educação - ensino fundamental, bloco 02 - média e alta complexidade amb. e hosp., tr. gov. fed. venc. ag. com. saúde/comb. endemias, bloco 04 - atenção básica, bloco 05 - vigilância em saúde, bloco 04 - atenção básica - rendimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.730, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.153.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e três mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
9010	08.01.00	3.3.90.39.00	8 122 4004 2179	2	5000086	R\$ 3.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO						
9011	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	5	8000217	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
9012	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	5	8000219	R\$ 300.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
9013	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	5	8000220	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
9014	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	5	8000221	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
9015	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2177	5	8000218	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
9016	08.01.00	3.3.50.39.00	8 245 4004 2178	5	8000216	R\$ 150.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.153.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Excesso de Arrecadação proveniente das referidas fontes de recursos e códigos de aplicações - Fonte 02 - Feas Vigilância Socioassistencial Confer C/C 652350, Fonte 05 - Em. Parl. Ind. 355220520250006 Custeio Ass Christa, Em. Parl. Ind. 355220520250005 Custeio C.I.M, Em. Parl. Ind. 355220520250003 Custeio Casa N. Sen Gra, Em. Parl. Ind. 355220520250001 Custeio Lar São Vicent, Em. Parl. Ind. 355220520250002 Custeio Ass Sorocabana, Em. Ind. 202537770008 - Custeio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.627, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.772.800,40 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos reais e quarenta centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
453	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2039	1	1100000	R\$ 1.772.800,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.772.800,40

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
447	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2036	1	1100000	R\$ 772.800,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
4315	09.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2219	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA						
ANULAÇÃO						R\$ 1.772.800,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 17 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.564, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional complementar no importe de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8999	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	8000209	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
9000	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	8000210	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
9001	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	8000211	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
9002	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	5	8000212	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações – fonte 05 - em. parl. ind. prop. 36000673171202500 - inc. mac gpaci, em. parl. ind. prop. 36000673248202500 - inc. mac hsc, em. parl. ind. prop. 36000673126202500 - inc. mac gpaci, em. parl. ind. prop. 36000673280202500 - inc. mac hsc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JÓÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.704, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 936.376,94 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2086	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	1	3020000	R\$ 887.140,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
4379	32.01.00	3.3.50.39.00	18 542 6001 2050	1	1100000	R\$ 49.236,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 936.376,94

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
253	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 49.236,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 2109	1	3010000	R\$ 801.440,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
6614	18.01.00	3.3.90.39.00	10 305 1001 2110	1	3030000	R\$ 41.034,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILANCIA EM SAÚDE						
6618	18.01.00	3.3.90.30.00	10 305 1001 2110	1	3030000	R\$ 44.665,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANULAÇÃO						R\$ 936.376,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 25 de novembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.733, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
306	21.01.00	3.3.90.39.00	24 131 7006 2168	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - COMUNICAÇÃO AMPLA, ÁGIL E HUMANIZADA - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL						
3583	33.01.00	3.3.90.39.00	26 453 5003 2130	1	1000187	R\$ 12.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 12.200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2466	12.01.00	3.1.90.91.00	4 843 7008 6	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
8998	06.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1036	1	1100000	R\$ 12.000.000,00
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS (UEP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO						
ANULAÇÃO						R\$ 12.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 3 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

LUCAS PEDROZO
Secretário de Comunicação

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
Secretário de Mobilidade

JÉSSICA PEDROSA
Secretária de Parcerias

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.748, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
570	12.01.00	3.3.90.39.00	4 123 7008 2019	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4 843 7008 9	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO						
ANULAÇÃO						R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 8 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00175703/2025-03)

DECRETO Nº 30.745, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso V, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 693.476,22 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
08	27.01.00	3.3.90.39.00	19	122	6003	2138	04	1100000	R\$ 543.476,22
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
16	27.01.00	4.4.90.51.00	19	122	6003	2138	04	1100000	R\$ 150.000,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (EMPTS) - OBRAS E INSTALAÇÕES - PARQUE TECNOLÓGICO 4.0 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 693.476,22	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com excesso de arrecadação proveniente da referida fonte de recurso e códigos de aplicações: fonte 04 - recursos próprios da administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

NELSON TADEU CANCELLARA
Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.734, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 207.559,46 (duzentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
173	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 188.558,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
6260	09.01.00	4.4.90.52.00	4	122	5001	2019	1	1100000	R\$ 19.001,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LINDA DE VERDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 207.559,46	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
3252	18.01.00	4.4.90.91.00	10	122	1001	2019	1	3010000	R\$ 103.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - SENTENÇAS JUDICIAIS - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado	
4388	18.01.00	3.3.90.39.00	10	301	1001	2109	1	3010000	R\$ 85.558,46

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática		Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
6508	09.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2039	1	8010076	R\$ 19.001,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LINDA DE VERDADE - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA									
ANULAÇÃO								R\$ 207.559,46	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
Secretário da Saúde

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00132542/2025-55)
DECRETO Nº 30.796, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Altera a redação do inciso VI, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 69-B, da Lei municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 (Reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba), que autoriza aos Secretários Municipais a assinatura, em nome da Prefeitura e no interesse da Administração, de contratos, ajustes, termos aditivos e atas de registro de preços; CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na Sentença proferida no Processo do Tribunal de Contas nº 004199.989.25-2, de 8 de julho de 2025, visando à atualização do conjunto legislativo municipal; CONSIDERANDO a necessidade de uniformização legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

VI - a assinatura, em nome da respectiva Secretaria e no interesse da Administração Pública, de contratos, atas de registros de preços, termos aditivos e quaisquer outros ajustes;”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de dezembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00169859/2025-47)
DECRETO Nº 30.827, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Eduardo Aparecido Corrêa, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00169859/2025-47, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Esmeralda, com área de 189,40 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, confrontando com o fundo do Lote 02, da Quadra Z1, com frente para a Rua Bernardo Medeiros; segue em sentido horário em reta na distância de 18,30 metros até o Ponto 2,

confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o Ponto 3; confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,30 metros até o Ponto 4; confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 9,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com parte dos fundos do Lote 02, da Quadra Z1, do mesmo loteamento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00153785/2025-27)

DECRETO Nº 30.828, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Ernani Batista de Sousa, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00153785/2025-27, a saber:

Descrição: “Um terreno urbano, constituído por parte do Sistema de Lazer 2, do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, tendo como referência o início (Ponto 1), encravado 4,00 metros, distante 2,30 metros da projeção da divisa dos Lotes 06 e 07, da Quadra D5, com frente para a Rua Luiz Animo Bono, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início no ponto “1”, ponto este encravado 4,00 metros, distante 2,30 metros da projeção da divisa dos Lotes 06 e 07, da Quadra D5, com frente para a Rua Luiz Animo Bono; deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em linha reta na distância de 50,00 metros até atingir o ponto “2”; deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros até atingir o ponto “3”; deste, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 50,00 metros em até atingir o ponto “4”; deste, deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 metros em até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando em todo o perímetro com o Remanescente do Sistema de Lazer 2, do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, fechando assim sua descrição perimétrica, perfazendo uma área aproximada de 974,48 metros quadrados.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00169852/2025-25)

DECRETO Nº 30.829, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Leandro Aparecido de Moraes di Tata, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00169852/2025-25, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado Jardim Itália, com área de 691,62 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, distante 7,00 metros da projeção da divisa dos Lotes 23 e 24, da Quadra H, da Rua Paulo Nadir de Alencar, seguindo no sentido horário em reta na distância de 25,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Paulo Nadir de Alencar; segue em reta na distância de 30,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com o remanescente da área em questão.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00013764/2025-70)

DECRETO Nº 30.830, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação Bom Pastor, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00013764/2025-70, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Institucional, do loteamento denominado Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, nesta cidade, com área de 718,50 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado defronte para a divisa entre os lotes 5 e 6 (lado oposto da via) da quadra 43 do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 29,98 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua Maria Vieira de Campos Oliveira; deflete à direita e segue na extensão de 24,02 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 29,97 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 23,92 metros, até o ponto 1, confrontando do ponto 2 ao 4 com o remanescente da Área Institucional em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de construção no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania – SECID que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 6º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os

agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00177675/2025-51)

DECRETO Nº 30.831, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. José Francisco Rodrigues, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00177675/2025-51, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Nova Ipanema, com área de 1.086,71 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 19,00 metros da projeção da divisa dos imóveis de Inscrição Cadastral nº 3521540072 e 3521540121, com frente para a Rua Nelson de Gennaro; segue em sentido horário em reta na distância de 34,00 metros até o Ponto 2, confrontando com remanescente do mesmo Sistema de Lazer; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 11,50 metros até o Ponto 3; confrontando com remanescente do mesmo Sistema de Lazer; deflete a esquerda e segue em reta na distância de 11,00 metros até o Ponto 4; confrontando com remanescente do mesmo Sistema de Lazer; deflete à direita e segue em reta na distância de 42,00 metros até o Ponto 5; confrontando com via não oficial (prolongamento da Rua Tadashi Tsujino); deflete à direita e segue em curva de desenvolvimento de 7,90 metros até o Ponto 6; confrontando com a confluência da via não oficial (prolongamento da Rua Tadashi Tsujino) e a Rua Nelson de Gennaro; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,50 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Nelson de Gennaro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00096824/2025-81)

DECRETO Nº 30.832, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Marilene Oliveira de Jesus, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00096824/2025-81, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Área Verde, do loteamento denominado Parque São Bento, nesta cidade, com área de 600,00 m2, pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, na projeção do alinhamento predial dos Lotes 34 ao 36, da Quadra BD do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 30,00 metros, até o ponto 2, confrontando com o a Rua Umberto Merighi; deflete à direita e segue na extensão 20,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 30,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 20,00 metros, até o ponto 1, confrontando com o remanescente da Área Verde em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00155290/2025-32)

DECRETO Nº 30.833, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Valdenir Jair Molitor, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00155290/2025-32, a saber:

Descrição: “Terreno encravado, caracterizado como parte de uma Área Verde, do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com área de 351,31 m², tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, alinhado com a projeção da divisa entre os lotes 17 e 18 da quadra A9 do mesmo loteamento e recuado 5,70 metros da Rua Francisco Lino da Silva, seguindo no sentido horário e na extensão de 16,00 metros, até o ponto 2, deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 16,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 1, todas as faces confrontando com o remanescente da Área Verde em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00153772/2025-58)

DECRETO Nº 30.834, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Ricardo Lopes Ferreira Leite, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00153772/2025-58, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado Jardim Maria Antônia Prado, com área de 498,96 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: trata-se de uma área encravada, tomando-se como referência o ponto 1, na divisa do Lote 14 e Lote A, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 48,33 metros até o ponto 2, confrontando com os Lotes 09 a 14 do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o ponto 3, confrontando com a remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 51,66 metros até o ponto 4, confrontando com os imóveis de nº 316, nº 332, nº 334, nº 348, nº 350, nº 366, nº 368 que fazem frente para a Rua Caio Viana Martins; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,50 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com o Lote A, do mesmo loteamento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00169212/2025-15)

DECRETO Nº 30.835, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Sra. Deise Clotilde da Conceição dos Santos, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00169212/2025-15, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Área de Desapropriação do loteamento denominado Vila Helena, com área de 169,53 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 7,50 metros da projeção da divisa dos Lotes 22/B e Área E, da Quadra N, com frente para a Rua Ângelo Camargo Sampaio; segue em sentido horário em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua Ângelo Camargo Sampaio; deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até o Ponto 3; confrontando em parte

com a Rua Ângelo Camargo Sampaio e em parte com o remanescente da Área de Desapropriação do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 4; confrontando com o remanescente da Área de Desapropriação do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 28,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando em parte com o remanescente da Área de Desapropriação do mesmo loteamento e em parte com a Rua Ângelo Camargo Sampaio.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00001734/2025-11)

DECRETO Nº 30.836, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Magno Saturnino, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00001734/2025-11, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Área Pública reservada ao Sistema Viário do loteamento denominado Vila Barão, nesta cidade, com a área de 1.225,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando como referência o Ponto 1, distante 16,00 metros do Lote 1/A da Quadra 41-A, do mesmo loteamento, segue sentido horário na distância de 10,00 metros, até o Ponto 2; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 3; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 4; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 10,20 metros até o Ponto 5, confrontando essas extensões com a Rua Benedito Clemente de Souza; deflete à direita, segue em reta na distância de 5,00 metros até o Ponto 6, confrontando com a confluência da Rua Benedito Clemente de Souza com a Rua Força Pública; deflete à direita, segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 7, confrontando também com a confluência da Rua Benedito Clemente de Souza com a Rua Força Pública; deflete à direita, segue em reta na distância de 7,50 metros até o Ponto 8; deflete à direita, segue em reta na distância de 7,70 metros até o Ponto 9; deflete à direita, segue em reta na distância de 6,00 metros até o Ponto 10; deflete à direita, segue em reta na distância de 2,00 metros até o Ponto 11, confrontando essas extensões com a Rua Benedito Clemente de Souza; deflete à direita, segue em reta na distância de 2,00 metros até o Ponto 12, confrontando com a confluência da Rua Benedito Clemente de Souza com a Rua José

Antônio Pascoto; deflete à direita, segue em reta na distância de 4,00 metros até o Ponto 13, confrontando também com a confluência da Rua Benedito Clemente de Souza com a Rua José Antônio Pascoto; deflete à direita, segue em reta na distância de 2,00 metros até o Ponto 14, confrontando também com a confluência da Rua Benedito Clemente de Souza com a Rua José Antônio Pascoto; deflete à direita, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 15; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 16; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 12,50 metros até o Ponto 17; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 18; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 15,50 metros até o Ponto 19, confrontando nessas extensões com a Rua José Antônio Pascoto; deflete à direita, segue em reta na distância de 8,20 metros até o Ponto 20; deflete à esquerda, segue em reta na distância de 2,50 metros até o Ponto 21; deflete à direita, segue em reta na distância de 13,01 metros até o ponto inicial dessa descrição, fechando o perímetro, confrontando nessas extensões com a área remanescente em questão.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00006180/2025-48)

DECRETO Nº 30.837, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Ederval José Benedito, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00006180/2025-48, a saber:

Descrição: “Um Terreno, constituído por Sistema de Lazer, do desmembramento elaborado por Adhemar Dromani Vicentini & Cia Ltda, no Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para a Rua Ernesto Albino Moeckel onde mede em curva 16,55 metros; do lado direito, de quem da rua olha, mede 42,00 metros, confrontando com o Lote 21 do mesmo desmembramento; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 44,30 metros, confrontando com Lote 07 da Quadra 04 do loteamento Jardim Cecílio Manoel; e nos fundos, mede 2,60 metros, confrontando com Lote B da Rua Francisco Lopes Soares; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 496,85 metros quadrados.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00164860/2025-85)

DECRETO Nº 30.838, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Edson Candido Pereira, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00164860/2025-85, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, com área de 364,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 4,00 metros da projeção da divisa dos Lotes 14 e 15, da Quadra A13 com frente para a Rua José Maria Palma; segue em sentido horário em reta na distância de 14,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua José Maria Palma; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,00 metros até o Ponto 3; confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o Ponto 4; confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 26,00 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com área remanescente do Sistema de Lazer do mesmo loteamento.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00006168/2025-33)

DECRETO Nº 30.839, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a Sra. Monalize Ferreira Araújo, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00006179/2025-13, a saber:

Descrição: “Um terreno encravado, constituído por parte do sistema de lazer, do loteamento denominado Jardim Lopes de Oliveira, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: tem início no ponto 01, distante 25,50 metros da Rua Luiz Mariano de Oliveira e 36,00 metros da Rua Protássio de Camargo Sampaio, onde segue em reta 7,00 metros até o ponto 02; deflete à direita e segue 26,50 metros até o ponto 03; deflete à direita e segue 7,00 metros até o ponto 04; deflete à direita e segue 26,50 metros até o ponto 01, confrontando dos pontos 01 ao 04 com Remanescente do Sistema de Lazer do referido loteamento; alcançando o ponto inicial e fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 185,50 metros quadrados.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal to-

talmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00162659/2025-63)

DECRETO Nº 30.840, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Cleison dos Santos, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00162659/2025-63, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim J. S. Carvalho, com área de 120,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular, tomando-se como referência o ponto 1, localizado na divisa dos fundos dos Lotes 16 e 17, da Quadra N, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 6,00 metros até o ponto 2, confrontando com os fundos do Lote 16, da Quadra N, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,00 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com o remanescente da área em questão.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00153762/2025-12)

DECRETO Nº 30.841, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Colégio Renascer Ltda., conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00153762/2025-12, a saber:

Descrição: "Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado Central Parque, com área de 1.147,07 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, na projeção do alinhamento predial dos Lote 31 e 32, da Quadra BG, com frente para a Rua Roberto Dias Baptista, seguindo no sentido horário em curva com desenvolvimento de 24,20 metros até o ponto 2, confrontando com a confluência da Rua Roberto Dias Baptista com a Rua Karim Jammal; deflete à direita e segue em reta na distância de 95,00 metros até o ponto 3, confrontado com a área remanescente em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 4, confrontando com parte remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 77,50 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Roberto Dias Baptista. A área encontra-se defronte para os Lotes 17 e 32, da Quadra BG do mesmo loteamento, está sem cercamentos e em bom estado de conservação."

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins de estacionamento de veículos aberto ao público em geral.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por tela ou alambrado, ficando vedado ao permissionário a restrição do uso da mesma a qualquer município.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00157967/2025-77)

DECRETO Nº 30.842, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Grupo Escoteiro Sorocaba Oeste-211/SP, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00157967/2025-77, a saber:

Descrição: "Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Wanel Ville IV, com área de 6.965,78 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Paulina Bersani Migliorini olha para o terreno, seguindo no sentido horário em reta na distância de 143,45 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Paulina Bersani Migliorini; deflete à direita e segue em reta na distância de 149,07 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,15 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 74,29 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com o remanescente da área em questão. A área encontra-se sem cercamento e com vegetação nativa preservada."

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de ampliação do imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cultura - SECULT que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade relacionado a atividades culturais, a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV das atividades esportivas desenvolvidas no local e bem como à Secretaria da Educação - SEDU no caso de atividades educacionais, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

§ 6º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00162876/2025-53)**DECRETO Nº 30.843, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Centro de Formação de Atletas Casa Verde, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00162876/2025-53, a saber:

Descrição: “Terreno constituído pela Área Dominial 5 da planta de regularização fundiária do Núcleo Habitacional Aparecidinha, com área de 9.215,41 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 5,00 metros da confluência da Rua José Braz Correia com a Rua Janete do Rocio Correia; segue em sentido horário em reta na distância de 118,00 metros até o Ponto 2, confrontando com a Rua José Braz Correia; deflete à direita e segue em curva o desenvolvimento de 8,91 metros até o Ponto 3; confrontando com a confluência entre as ruas José Braz Correia e Seiki Murakami; deflete à direita e segue em reta na distância de 45,00 metros até o Ponto 4; confrontando com a Rua Seiki Murakami; deflete à direita e segue em reta na distância de 17,00 metros até o Ponto 5, confrontando com a Rua Seiki Murakami; deflete à direita e segue em curva o desenvolvimento de 13,60 metros até o Ponto 7, confrontando com Remanescente da mesma Área Dominial 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 74,50 metros até o Ponto 8; confrontando com Remanescente da mesma Área Dominial 5; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 10,00 metros até o Ponto 9, confrontando com remanescente da mesma Área Dominial 5; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,69 metros até o Ponto 10, confrontando com a Rua João de Melo; deflete à direita e segue em reta na distância de 13,10 metros até o Ponto 11, confrontando com a Rua João de Melo; deflete à direita e segue em curva o desenvolvimento de 11,88 metros até o Ponto 12, confrontando com a confluência entre as Ruas João de Melo e Janete do Rocio Correia; deflete à direita e segue em reta na distância de 47,50 metros até o Ponto 13; confrontando com a Rua Janete do Rocio Correia; deflete à direita e segue em curva o desenvolvimento de 7,23 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a confluência da Rua José Braz Correia com a Rua Janete do Rocio Correia. A área encontra-se cercada por alambrados e fechada por portão, com campo de futebol, grama artificial e edificações.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de implantação de edificações no imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) poderá realizar o fechamento da área pública objeto da permissão de uso por alambrados, porém nos horários vagos que não estiverem acontecendo atividades da referida entidade não poderá restringir o acesso de qualquer munícipe que queira usufruir do local.

§ 3º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 4º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 5º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 6º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

§ 7º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00163546/2025-85)**DECRETO Nº 30.844, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso dos imóveis municipais abaixo descritos e caracterizados à Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Desperta!, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00163546/2025-85, a saber:

Descrição: “Terreno constituído pelo Sistema de Lazer 01 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Ana Paula Eleutério, com área de 6.882,71 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, distante 3,80 metros da divisa dos Lotes 72 e 73, da Quadra AB, com frente para a Rua Professora Elvira Mundini Cabral, seguindo no sentido horário em reta na distância de 171,64 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Professora Elvira Mundini Cabral; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros até o ponto 3, confrontando com a confluência da Rua Professora Elvira Mundini Cabral com a Rua Rosângela Aparecida de Oliveira; deflete à direita e segue em reta na distância de 4,83 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua Rosângela Aparecida de Oliveira; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 12,34 metros até o ponto 5, com a confluência da Rua Rosângela Aparecida de Oliveira com a Avenida Itavuvu; deflete à direita e segue em reta na distância de 149,97 metros até o ponto 6, confrontando com a Avenida Itavuvu; deflete à direita e segue em desenvolvimento na distância de 10,33 metros até o ponto 7, confrontando com a confluência da Avenida Itavuvu com a Rua Francellina dos Reis; deflete à direita e segue em reta na distância de 42,32 metros até o ponto 8, confrontando com a Rua Francellina dos Reis; deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 19,72 metros atingindo a origem desta descrição; confrontando com a confluência da Rua Francellina dos Reis com a Rua Professora Elvira Mundini Cabral. A área encontra-se defronte aos Lotes 37 ao 74, da Quadra AB, do mesmo loteamento, está sem cercamentos, gramada, com espécies plantadas e quadra poliesportiva descoberta instalada.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de construção no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania - SECID que comprove a efetiva prestação de serviço social à comunidade e à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV referente as atividades esportivas, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

§ 6º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00164869/2025-96)

DECRETO Nº 30.845, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Sr. Gilmar Augusto da Costa, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00164869/2025-96, a saber:

Descrição: “Terreno caracterizado como parte de uma área pública, do loteamento denominado Vila Helena, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com área de 582,03 m², tendo as seguintes características e confrontações: tem início no ponto 1, localizado na divisa com o lote 19 da quadra BB do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 48,50 metros, até o ponto 2, confrontando com os lotes 17, 18 e 19 da quadra BB do mesmo loteamento; deflete à direita e segue na extensão de 12,00 metros, até o ponto 3, confrontando com o Aeroporto de Sorocaba e com o remanescente da área pública em questão; deflete à direita e segue na extensão de 48,50 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 12,00 metros, até o ponto 1, confrontando nessas faces com o remanescente da área pública em questão, alcançando o início da descrição e fechando o perímetro.”

Art. 2º O(a) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para o cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas.

§ 1º É vedado, qualquer tipo de edificação na área pública objeto da presente permissão, a prática de utilização para fins comerciais e bem como a criação de animais.

§ 2º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 3º Fica permitido o fechamento da Área por cerca de arame liso, tela ou alambrado e/ou cerca viva.

§ 4º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado(a) a protegê-la.

Art. 4º O(a) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo(a) permissionário(a) ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal totalmente livre de cercamentos e, caso haja fornecimento de energia elétrica e água instalados no local, solicitar o desligamento dos mesmos, bem como a retirada do hidrômetro e relógio medidor de energia.

Art. 7º O(a) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal
em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00175816/2025-09)

DECRETO Nº 30.846, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso dos imóveis municipais abaixo descritos e caracterizados ao Instituto Ilumine, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00175816/2025-09, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por Sistema de Lazer e Área Institucional do loteamento denominado Jardim Sueli, com área de 1.586,65 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, confrontando com o fundo do lote 1 da Quadra C, do mesmo loteamento; segue em sentido horário em reta na distância de 46,97 metros até o Ponto 2, confrontando com os fundos dos Lotes 1 ao 8, da Quadra C, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 37,82 metros até o Ponto 3; confrontando com imóvel de Inscrição Cadastral nº 3563451124; deflete à direita e segue em reta na distância de 48,83 metros até o Ponto 4; confrontando com os fundos dos lotes 8 a 13, da Quadra D, do Loteamento denominado Vila Helena; deflete à direita e segue em reta na distância de 29,41 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a Rua Fidel Oliva. A área encontra-se cercada e edificada com Prédio Público identificado como Nº 51 da Rua Fidel Oliva, com 122,80 metros quadrados de área construída.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de construção no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania - SECID que comprove a efetiva prestação de serviço social à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

§ 6º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00103399/2025-94)

DECRETO Nº 30.847, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00103399/2025-94, a saber:

Descrição: "Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado Portal da Raposo, com área de 4.855,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, distante 45,50 metros da projeção da divisa dos fundos do Lote 30/B2; seguindo no sentido horário em reta à distância de 82,00 metros, até o Ponto 2, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares; deflete à direita e segue em reta na distância de 75,02 metros até o Ponto 3, confrontando com o Lote de Inscrição Cadastral nº 2312730001; deflete à direita e segue em reta à distância de 55,00 metros até o Ponto 4, confrontando com lote sob Inscrição Cadastral nº 2323130002; deflete à direita e segue em reta na distância de 70,00 metros, atingindo a origem desta descrição, confrontando com lote sob Inscrição Cadastral nº 2323130002. A área se encontra sem cercamentos e com vegetação nativa preservada."

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins filantrópicos ou assistenciais.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim, e, no caso de implantação de edificações no imóvel ora permitido, o(a) permissionário(a) deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) poderá realizar o fechamento da área pública objeto da permissão de uso por alambrados, telas ou muro.

§ 3º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento, bem como equipá-lo com o necessário material.

§ 4º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria do Meio

Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA que comprove a efetiva prestação de serviço ao município, sob pena de revogação da permissão.

§ 5º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Município.

§ 6º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**